



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 26/2009

Brasília - DF, 3 de julho de 2009.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 26/2009

Brasília - DF, 3 de julho de 2009.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Altera e acrescenta dispositivo nas Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000.....07

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Complementa a constituição do Grupo de Trabalho TOCANTINS e dá outras providências.....07

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007.
.....10

PORTARIA Nº 414, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.....11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 061 /2009, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Autorização para pagamento antecipado à empresa BUNDESAMT FÜR WEHRTECHNIK UND BESCHAFFUNG – BWB, por intermédio do Escritório Federal de Tecnologia de Defesa e Aquisições do Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha-Departamento Logístico.....11

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 178 -DGP, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Normas Técnicas Nº 01 (Movimentação por Interesse Próprio), 02 (Movimentação por Motivo de Saúde do Militar ou de seus Dependentes) e 03 (Reconsideração de Ato de Movimentação) da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações.....12

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 061-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Altera os requisitos exigidos e a documentação para a matrícula das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).....42

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 017-SG/3.3, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Dobrado militar – Autorização.....44

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 913-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....44

PORTARIA Nº 915-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de militar de participar da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).....45

PORTARIA Nº 916-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Designação de militar de participar da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS).....45

PORTARIA Nº 926-MD, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Representação do Brasil no 34º Campeonato Mundial de Paraquedismo Militar do Conselho Internacional do Esporte Militar.....46

PORTARIA Nº 942-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Representação do Brasil no Torneio Europeu Regional de Vôlei de Praia do Conselho Internacional do Esporte Militar.....46

PORTARIA Nº 943-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de militar da Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH).....47

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 376, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar visita técnica e operacional.....47

PORTARIA Nº 377, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional.....48

PORTARIA Nº 378, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em conferência internacional.....48

PORTARIA Nº 379, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.....48

PORTARIA Nº 382, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....49

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....49

PORTARIA Nº 385, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior.....49

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Recondução de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.....50

<u>PORTARIA Nº 390, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	50
<u>PORTARIA Nº 391, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	50
<u>PORTARIA Nº 392, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	51
<u>PORTARIA Nº 393, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Dispensa e designação para a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior.....	51
<u>PORTARIA Nº 394, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Designação para intercâmbio entre Cadetes.....	52
<u>PORTARIA Nº 395, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Designação para intercâmbio entre Cadetes.....	52
<u>PORTARIA Nº 396, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Designação para intercâmbio entre Cadetes.....	52
<u>PORTARIA Nº 397, DE 26 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	53

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 23 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....	53
<u>PORTARIA Nº 172-DGP/DSM, DE 23 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....	53

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 056-DECEx, DE 15 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	54
<u>PORTARIA Nº 057-DECEx, DE 15 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	54
<u>PORTARIA Nº 058-DECEx, DE 15 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	55
<u>PORTARIA Nº 059-DECEx, DE 15 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	55
<u>PORTARIA Nº 060-DECEx, DE 15 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....	55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 207-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 209-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 210-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	59
<u>PORTARIA Nºs 211 A 213-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	60
<u>PORTARIA Nºs 214 A 216-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	65

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Altera e acrescenta dispositivo nas Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV e acrescentar o § 4º ao art. 14 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....
IV - a valorização do mérito do militar.
.....

§ 4º Para os oficiais e praças, concludentes dos cursos de especialização e extensão com duração superior a seis meses, será considerada a ordem de merecimento intelectual, estabelecida pela classificação final de curso, como critério de escolha de OM.

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 388, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Complementa a constituição do Grupo de Trabalho TOCANTINS e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a Portaria nº 567/MD, de 29 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Complementar a constituição do Grupo de Trabalho TOCANTINS, com a finalidade de dar cumprimento ao que está consignado na Portaria nº 567/MD, de 2009.

Art. 2º Além dos militares incluídos na Portaria nº 317, de 27 de maio de 2009, o Grupo de Trabalho TOCANTINS terá a seguinte constituição:

I - Integrantes do Grupo de Coordenação:

- Maj NELMO HENRIQUE GIAROLA, do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf Sl);
- Maj PAULO CEZAR CROCKETTI, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
- Maj CLÁUDIO EMMANUEL FAULSTICH ALVES, do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx);
- Subten VAGNER BRANDÃO CHAGAS, do CCOMSEx; e
- Subten WANDER DOS SANTOS, da Companhia de Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl);
- 1º Sgt CLAUDIO AREDE BLINE, da 23ª Companhia de Comunicações de Selva (23ª Cia Com Sl); e
- 2º Sgt FLÁVIO BENEDITO DE SOUZA, da 23ª Cia Com Sl.

II - Integrantes do Grupo de Apoio Geral:

- Cap ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA, do 23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log Sl);
- Cap MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES, do 23º B Log Sl;
- Cap SÉRGIO MURTA DE ANDRADE, do 23º B Log Sl;
- 1º Ten VICTOR ARTUR BALDISSERA, do 23º B Log Sl;
- Asp Of DYEGO FEITOSA GOMES, do 23º B Log Sl;
- Asp Of EDUARDO PAUSE, do 23º B Log Sl;
- Asp Of ENIO STANLEY AURÉLIO MELO, do 23º B Log Sl;
- Asp Of LEANDRO DOMINGUES DE PONTES, da 23ª Cia Com Sl;
- 1º Sgt ANDERSON CASSEL, do 23º B Log Sl;
- 1º Sgt JORGE ALCINDO SALBEGO, do 23º B Log Sl;
- 2º Sgt ELVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, do 23º B Log Sl;
- 2º Sgt GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, do 23º B Log Sl;
- 3º Sgt CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, do 23º B Log Sl;
- 3º Sgt DÁRIO MAX MATOS PINHEIRO, da 23ª Cia Com Sl;

- 3º Sgt JOACIR SARTOR, da 23ª Cia Com Sl;
- 3º Sgt JÚLIO CÉSAR CARVALHO DE ARAÚJO, da 23ª Cia Com Sl;
- 3º Sgt LEANDRO RODRIGO LANDOSKI, do 23º B Log Sl;
- 3º Sgt LÚCIO CLEDSON FERNANDES FERREIRA, do 23º B Log Sl; e
- 3º Sgt MAURO ANDRÉ ÁVILA, do 23º B Log Sl.

III - Integrantes do Grupo de Reconhecimento:

- Cap FELIPE RIBEIRO DA SILVA, do 52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS);
- Cap GIL VALADÃO FORTES, do Comando Militar da Amazônia;
- Cap GUSTAVO ANDRADE LIMA, da Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
- 1º Ten CARLOS HENRIQUE ARANTES DE MORAES, do 52º BIS;
- 1º Ten DIEGO BENINCASA FERNANDES CAVALCANTI DE ALMEIDA, do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx);
- 1º Ten GEDILSON SILVA DA SILVA, do 52º BIS;
- 1º Sgt ANDERSON ADOLFO SCIPIÃO DOS SANTOS, do 52º BIS;
- 1º Sgt CLAUBER ALEXANDRE DIAS, do 52º BIS;
- 1º Sgt VALCIR ALVES PEREIRA, do 52º BIS;
- 2º Sgt ROBSON PEREIRA ALVARES, do CIGEx;
- 3º Sgt MÁRIO JÚNIOR FRANCISCO DE ARAÚJO, do CIGEx;
- 3º Sgt DÔNNOVAN DA SILVA LIMA, do 52º BIS; e
- 3º Sgt ROBSON LAURO CAMPOS, do 52º BIS.

IV - Integrante do Grupo de Auxílio às Operações:

- 2º Sgt CRISTIANO DA ROCHA DUARTE, da Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl.

V - Integrante do Grupo de Fotografia:

- 3º Sgt CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA SÁ, da Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl.

Art. 3º Determinar que os trabalhos do Grupo tenham prioridade sobre aqueles inerentes às funções atualmente exercidas por seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 3º do Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o **caput** e o § 2º do art. 17, o inciso III do art. 20, as letras a) e b) do inciso II do art. 21, as letras a) e b) do inciso I e o inciso II do art. 22, todos das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Para cada promoção, a CP-QAO organizará um quadro de acesso por antiguidade (QAA), por categoria, e um quadro de acesso por merecimento (QAM), por QMS, e os encaminhará, como proposta, ao chefe do DGP.

.....

§ 2º O QAM é organizado por QMS com os subtenentes que satisfaçam as condições para ingresso no QA previstas no RIPQAO, e de acordo com a ordem decrescente de pontos apurados pela CP-QAO.

.....”(NR)

“Art. 20.

.....

III - fixar o número de vagas para as promoções no QAO, por categoria, e para ingresso no QAO, por QMS, publicando-os em BE.

.....”(NR)

“Art. 21.

.....

II -

a) os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos QA por categoria e por QMS; e

b) o número de vagas para as promoções no QAO, por categoria, e para ingresso no QAO, por QMS;

.....”(NR)

“Art. 22.

I -

- a) os limites quantitativos para a organização dos QA, por categoria e por QMS; e
- b) o número de vagas para as promoções no QAO, por categoria, e para ingresso no QAO, por QMS;

II - orientar a CP-QAO na organização dos QAA, por categoria, e QAM, por QMS, bem como na apreciação, emissão de parecer e preparo dos atos formais nos processos decorrentes de recursos sobre promoção em ressarcimento de preterição.

.....”(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 414, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército 2011-2014, integrante do Sistema de Planejamento do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 436, de 20 de junho de 2008.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 061 /2009

Em 26 de junho de 2009.

PROCESSO: PO nº 64447.113/2007-23 - D Log

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa BUNDESAMT FÜR WEHRTECHNIK UND BESCHAFFUNG – BWB, por intermédio do Escritório Federal de Tecnologia de Defesa e Aquisições do Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha Departamento Logístico.

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa BUNDESAMT FÜR WEHRTECHNIK UND BESCHAFFUNG – BWB, por intermédio do Escritório Federal de Tecnologia de Defesa e Aquisições do Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de € 25.606.515,31 (vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e quinze euros e trinta e um centavos), correspondente a dezessete vírgula sessenta e cinco por cento do valor acordado referente aos serviços de contratação de empresas capacitadas à seleção, manutenção reparadora, ajuste de configuração, tradução de manuais, realização de cursos de especialização e transporte de todo o equipamento adquirido previsto no Projeto Leopard 1.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 178 -DGP, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Aprova as Normas Técnicas Nº 01 (Movimentação por Interesse Próprio), 02 (Movimentação por Motivo de Saúde do Militar ou de seus Dependentes) e 03 (Reconsideração de Ato de Movimentação) da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 191, de 20 de abril de 2004, e de acordo com o art. 112, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas Nr 01 (Movimentação por Interesse Próprio), 02 (Movimentação por Motivo de Saúde do Militar ou de seus Dependentes) e 03 (Reconsideração de Ato de Movimentação) da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align: center;">DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES NORMA TÉCNICA 01 (NT DCEM - 01)</p>

<p style="text-align: center;">MOVIMENTAÇÃO POR INTERESSE PRÓPRIO</p>
--

INDICE	Página
1. LEGISLAÇÃO BÁSICA	2
2. DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS AO DGP	3
3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE	4

IMPORTANTE

<p>Esta NT aplica-se, apenas, aos processos de movimentação por interesse próprio, previstos no art. 15 do R-50.</p>

<p>A OM deve observar, além desta NT, o prescrito na Seção V - Da Movimentação por Interesse Própria do Capítulo VIII das IR 30-31.</p>
--

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

REFERÊNCIA	PUBLICAÇÃO	ALTERAÇÕES
E-1	ESTATUTO DOS MILITARES (Lei nº 6880, de 09 Dez 80)	- Dec nº 92.092, de 09 Dez 85. - Lei nº 7.580, de 23 Dez 86. - Lei nº 7.666, de 22 Ago 88. - Lei nº 7.698, de 20 Dez 88. - Lei nº 9.297, de 25 Jul 96. - Lei nº 9.442, de 14 Mar 97. - EC nº 18, de 05 Fev 98. - Lei nº 10.416, de 27 Mar 02. - MP nº 2.215, de 31 Ago 01.
R-1	REGULAMENTO INTERNO E DOS SERVIÇOS GERAIS (Port Cmt Ex Nº 816, de 19 Dez 03)	- Portaria Cmt Ex Nº 109, de 13 Mar 08 - Portaria Cmt Ex Nº 319, de 21 Maio 08 - Portaria Cmt Ex Nº 448, de 26 Jun 08
R-3	REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (Decreto 98820, de 12 Jan 90)	-
R – 50	REGULAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO PARA OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Decreto Nº 2040, de 21 Out 96)	-
IG 10-02	INSTRUÇÕES GERAIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Port Cmt Ex Nº 325, de 6 Jul 00)	- Portaria Cmt Ex Nº 409, de 02 Jul 07 - Portaria Cmt Ex Nº 831, de 20 Out 08
IR 30 – 31	INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Port Nº 256 - DGP, de 27 Out 08)	- Portaria Nº 14 - DGP, de 21 Jan 09 - Portaria Nº 43 - DGP, de 17 Fev 09 - Portaria Nº 59 - DGP, de 11 Mar 09 - Portaria Nº 73 - DGP, de 24 Mar 09 - Portaria Nº 74 - DGP, de 24 Mar 09 - Portaria Nº 176 - DGP, de 24 JUN 09
IG 10-42	INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (Port Cmt Ex Nº 41, de 18 Fev 02)	- Portaria Cmt Ex Nº 757, de 02 Dez 03 - Portaria Cmt Ex Nº 355, de 08 Jun 07 - Portaria Cmt Ex Nº 839, de 21 Nov 07
-	Medida Provisória No 2215-10, de 31 Ago 01. (Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas)	- Lei nº 11.201, de 2005 - Lei nº 11.421, de 2006 - Lei nº 11.784, de 2008

2. DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS AO DGP

ENCARGO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Interessado	Requerimento	<p>O militar deve possuir, no mínimo, um ano de serviço na sua OM, para apresentar requerimento de movimentação por interesse próprio.</p> <p>O militar deverá incluir, em seu requerimento, todas as informações disponíveis e necessárias à análise e ao estudo de seu requerimento, a serem realizados inicialmente por sua OM e, mais tarde, pela DCEM.</p> <p>O militar, em seu requerimento, deverá propor uma ou mais sedes para onde deseja ser movimentado.</p> <p>O militar não incluirá, em seu requerimento, o “concordo com a movimentação” da OM de destino. Entretanto, deve atentar para a necessidade de haver cargo compatível com sua formação na sede requerida.</p> <p>Anexo “A” - Modelo de Requerimento (conforme IG 10-42).</p>
OM	Sindicância	<p>O comandante determinará a realização de sindicância para comprovação dos motivos e fatos apresentados pelo militar e para fundamentar sua apreciação. Não cabe, ao sindicante concluir se o militar deve ou não ser atendido no que requer, pois isto é prerrogativa do DGP. O sindicante deve se ater, apenas, a comprovação dos motivos e fatos apresentados pelo militar.</p> <p>A OM estará dispensada de realizar a sindicância caso a movimentação por interesse próprio seja para estabelecer ou restabelecer a união conjugal; será suficiente, apenas, realizar juntada ao requerimento dos documentos comprobatórios da união e dos motivos alegados pelo militar.</p> <p>A solução da sindicância, quando instaurada, deve ser publicada em boletim interno reservado da OM e fazer parte do processo.</p>
	Informação	<p>O processo deverá ser instruído com todas as informações disponíveis e necessárias ao estudo a ser realizado pela DCEM, incluindo cópia da solução da sindicância.</p> <p>A OM deve informar se o militar já foi, anteriormente, movimentado por interesse próprio ou por motivo de saúde própria ou de dependente.</p> <p>O comandante, em sua apreciação, deve considerar o resultado da sindicância, ou apuração sumária, por ele mandada realizar. Não cabe ao comandante concluir se o militar deve ou não ser movimentado ou atendido no que requer, pois isto é prerrogativa do DGP.</p> <p>O despacho deve seguir as orientações da Port nº 839 do Comandante do Exército, de 21 Nov 07 (BE nº 47, de 23 Nov 07).</p> <p>Anexo “B” - Modelo de Informação (Conforme IG 10-42).</p>
	Ofício de encaminhamento	Anexo “C” - Modelo de Ofício de Encaminhamento (Conforme IG 10-42).

3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

ENCARGO	PROVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
Interessado	Preparar o requerimento e apresentá-lo no protocolo da OM.	O militar deve fundamentar com precisão <u>todos os dados</u> que considere justificar sua movimentação por interesse próprio.
OM	<p>Publicar o registro da entrada do requerimento em BI.</p> <p>Instaurar sindicância, quando necessário, para comprovar os motivos apresentados pelo militar, publicando sua solução em boletim interno reservado.</p> <p>Organizar o processo e encaminhá-lo ao escalão superior.</p>	<p>A solução da sindicância, quando instaurada, deverá compor o processo.</p> <p>O comandante, em sua apreciação, deve considerar o resultado da sindicância por ele mandada realizar. Entretanto, não cabe ao comandante concluir se o militar deve ou não ser movimentado ou atendido no que requer, pois isto é prerrogativa do DGP.</p> <p>O despacho deve seguir as orientações da Port nº 839 do Comandante do Exército, de 21 Nov 07 (BE nº 47, de 23 Nov 07).</p> <p>O requerimento deverá ser arquivado na OM, caso não atenda a todos os requisitos da legislação.</p>
Escalão Superior	Estudar o processo e encaminhá-lo ao DGP, via canal de comando.	O requerimento deve ser arquivado, caso não atenda a todos os requisitos da legislação. Neste caso, é necessário informar, via rádio, à OM e à DCEM.
DGP	Encaminhar o processo à DCEM.	
DCEM	Analisar o requerimento e publicar sua decisão em aditamento ao boletim do DGP.	No estudo do requerimento será levado em consideração, entre outros parâmetros, o tempo de serviço na sede e na OM de origem, a capacitação individual, a existência de claros na OM de destino e a conveniência da movimentação do militar em face da possibilidade de sua transferência para a reserva remunerada.
OM	Tomar conhecimento da decisão da DCEM, por meio do aditamento ao boletim do DGP.	
	<p>Caso o requerimento seja DEFERIDO:</p> <p>Transcrever em boletim interno a decisão da DCEM e o ato de movimentação, no prazo de dois dias úteis a contar da data de sua divulgação no sítio da DCEM, excluindo o militar do estado efetivo da OM.</p> <p>Desligar o militar movimentado, informando a data do desligamento à DCEM e a OM de destino.</p>	<p>A OM deve, no mesmo documento que transcrever a movimentação do militar, conceder os prazos para passagem de material, transmissão de encargos e de valores previstos no Regulamento de Administração do Exército e, se for o caso, conceder cinco dias úteis para apresentação da parte de opções pelo militar.</p> <p>A OM excluirá o militar do seu estado efetivo e informará o desligamento do militar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - via rádio, à DCEM e à OM de destino; - via SIRF, à DCEM.
	<p>Caso o requerimento seja INDEFERIDO:</p> <p>Transcrever em Boletim Interno a decisão da DCEM, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento da informação oficial.</p>	

Anexos:


“A” - Modelo de Requerimento;

“B” - Modelo de Informação; e

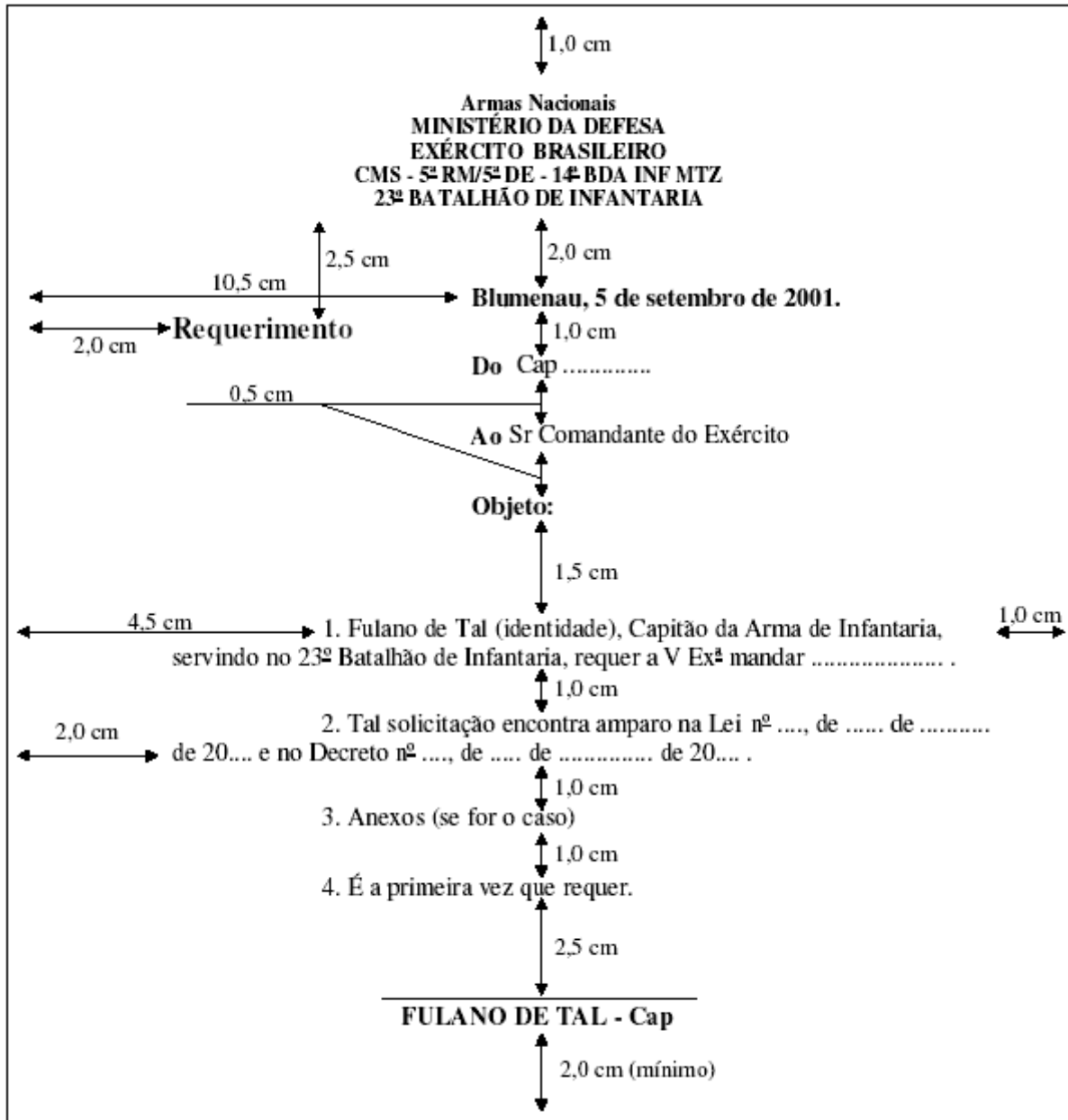
“C” - Modelo de Ofício de Encaminhamento.

ANEXO “A” - MODELO DE REQUERIMENTO

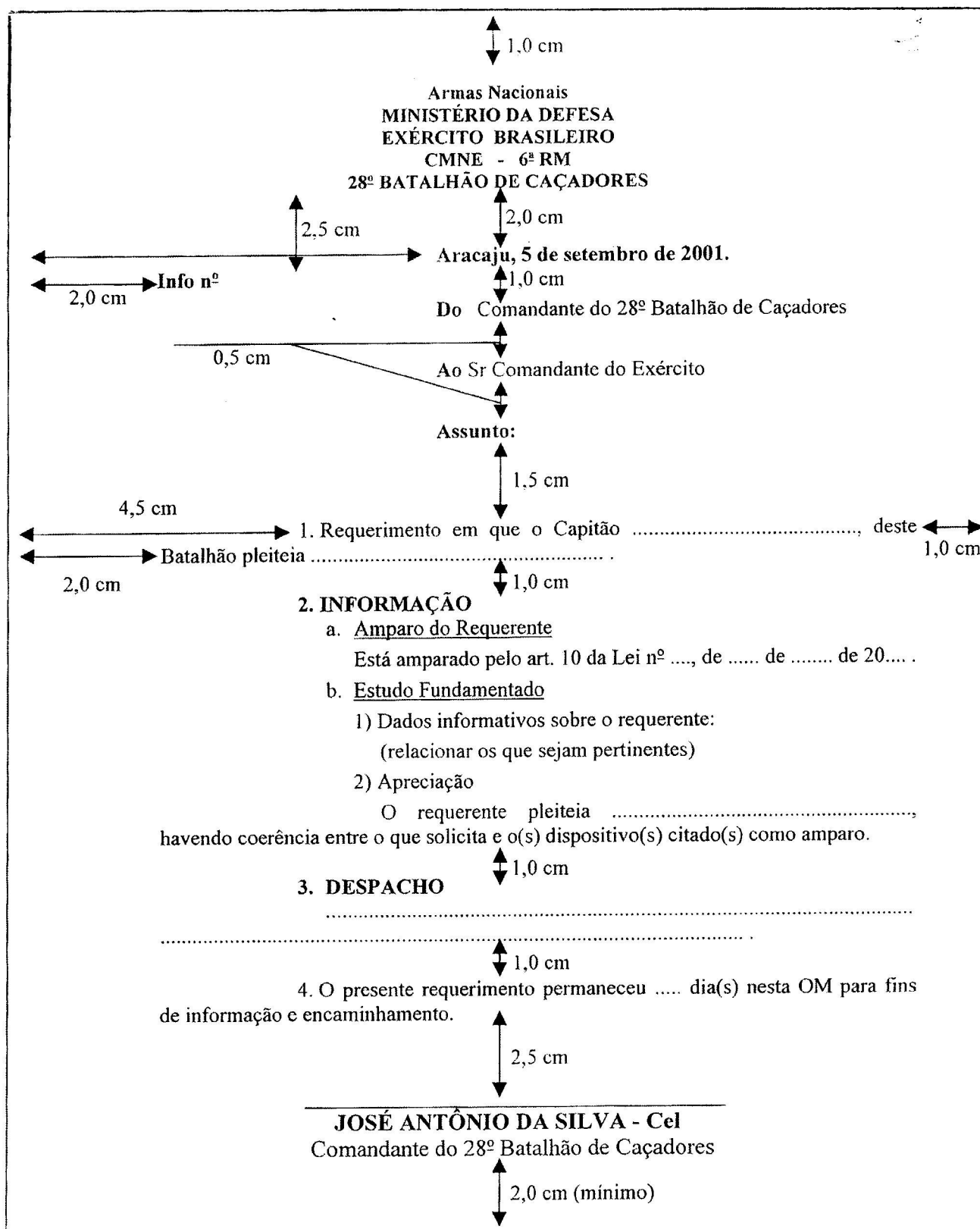
MODELO DE CAPA PARA O PROCESSO

<p>_____ PROCOLO GERAL Nr..... _____</p>	 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO</p>	<p>_____ ASSUNTO Nr..... _____</p>				
SEÇÃO		20.....				
INTERESSADO.....						
ASSUNTO.....						
ANEXOS.....						
MOVIMENTO DO PROCESSO						
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA			
1		19				
2		20				
3		21				
4		22				
5		23				
6		24				
7		25				
8		26				
9		27				
10		28				
11		29				
12		30				
13		31				
14		32				
15		33				
16		34				
17		35				
18		36				

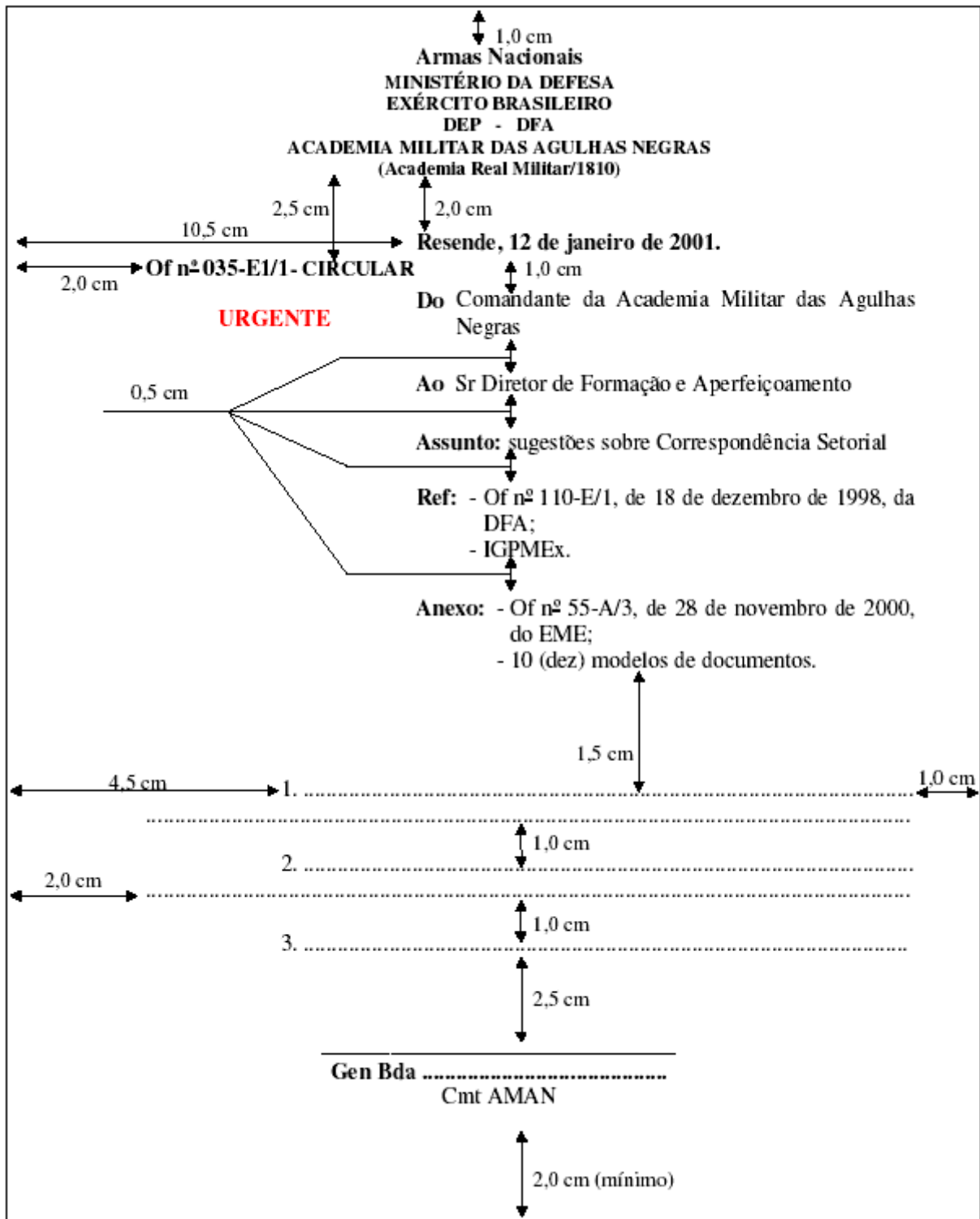
MODELO DE REQUERIMENTO



ANEXO "B" - MODELO DE INFORMAÇÃO



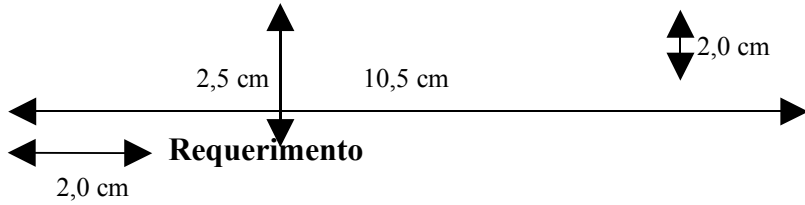
ANEXO “C” - MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



1,0 cm

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
CMS - 6^a DE
12^o REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2^o Regimento Auto Metralhadoras de Cavalaria/1943)
REGIMENTO MARECHAL JOSÉ PESSOA

2,0 cm



Jaguarão, 2 de março de 2009.

1,0 cm
Do Cap

0,5 cm
Ao Sr

0,5 cm
Objeto:

1,5 cm

4,5 cm

1. Fulano de tal (identidade), Capitão da Arma de Cavalaria, servindo no 12^o Regimento de Cavalaria Mecanizado, requer a V Exa mandar

1,0 cm

2. Tal solicitação encontra amparo na Lei Nr, de ... de

DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES
NORMA TÉCNICA 02
(NT DCEM - 02)

MOVIMENTAÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE
DO MILITAR OU DE SEUS DEPENDENTES

INDICE	Página
1. LEGISLAÇÃO BÁSICA	2
2. DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS AO DGP	3
3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADES	5

IMPORTANTE

Esta NT aplica-se, apenas, aos processos de movimentação por problemas de saúde do militar ou de seus dependentes legais, previstos no art. 16 do R-50.

Esta NT aplica-se, apenas, aos processos de movimentação por problemas de saúde do militar ou de seus dependentes legais, previstos no art. 16 do R-50.

A OM deve observar, além desta NT, o prescrito na Seção IV - Da Movimentação por Motivo de Saúde do Capítulo VIII das IR 30-31.

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

REFERÊNCIA	PUBLICAÇÃO	ALTERAÇÕES
E-1	ESTATUTO DOS MILITARES (Lei Nº 6880, de 09 Dez 80)	- Dec nº 92.092, de 09 Dez 85. - Lei nº 7.580, de 23 Dez 86. - Lei nº 7.666, de 22 Ago 88. - Lei nº 7.698, de 20 Dez 88. - Lei nº 9.297, de 25 Jul 96. - Lei nº 9.442, de 14 Mar 97. - EC nº 18, de 05 Fev 98. - Lei nº 10.416, de 27 Mar 02. - MP nº 2.215, de 31 Ago 01.
R-1	REGULAMENTO INTERNO E DOS SERVIÇOS GERAIS (Port Cmt Ex Nº 816, de 19 Dez 03)	- Portaria Cmt Ex Nº 109, de 13 Mar 08 - Portaria Cmt Ex Nº 319, de 21 Maio 08 - Portaria Cmt Ex Nº 448, de 26 Jun 08
R-3	REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (Decreto 98820, de 12 Jan 90)	-
R – 50	REGULAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO PARA OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Decreto Nº 2040, de 21 Out 96)	-
IG 10-02	INSTRUÇÕES GERAIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Port Cmt Ex Nº 325, de 6 Jul 00)	- Portaria Cmt Ex Nº 409, de 02 Jul 07 - Portaria Cmt Ex Nº 831, de 20 Out 08
IR 30 – 31	INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Port Nº 256 - DGP, de 27 Out 08)	- Portaria Nº 14 - DGP, de 21 Jan 09 - Portaria Nº 43 - DGP, de 17 Fev 09 - Portaria Nº 59 - DGP, de 11 Mar 09 - Portaria Nº 73 - DGP, de 24 Mar 09 - Portaria Nº 74 - DGP, de 24 Mar 09 - Portaria Nº 176 - DGP, de 24 de Jun 09
IG 10-42	INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (Port Cmt Ex Nº 41, de 18 Fev 02)	- Portaria Cmt Ex Nº 757, de 02 Dez 03 - Portaria Cmt Ex Nº 355, de 08 Jun 07 - Portaria Cmt Ex Nº 839, de 21 Nov 07
-	Medida Provisória No 2215-10, de 31 Ago 01 (Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas)	- Lei nº 11.201, de 2005 - Lei nº 11.421, de 2006 - Lei nº 11.784, de 2008

2. DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS AO DGP

ENCARGO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Interessado	Requerimento	<p>Somente serão aceitos os requerimentos de movimentação por motivo de saúde do próprio militar ou de seus dependentes legais, conforme definidos no Estatuto dos Militares.</p> <p>O militar deverá incluir, em seu requerimento, todas as informações disponíveis e necessárias ao estudo de seu requerimento, que será realizado inicialmente por sua OM e, mais tarde, pela DCEM e pela D Sau.</p> <p>É vedado ao militar sugerir sedes para onde deseja ser movimentado, pois cabe à D Sau propor os melhores locais para a realização do tratamento de saúde do militar ou de seu dependente.</p> <p>Anexo “A” - Modelo de Requerimento (conforme IG 10-42).</p>
Agente Médico-Pericial (AMP)	Cópia da Ata de Inspeção de Saúde (*)	<p>Cópia da Ata de Inspeção de Saúde é o documento que é enviado pelo AMP à OM. A Ata de Inspeção de Saúde original é redigida em um “Livro de Atas”, que permanece com o AMP.</p> <p>A cópia da ata de inspeção de saúde deve especificar o diagnóstico e definir se existe a efetiva necessidade de movimentar o militar.</p> <p>Se for o caso, as condições técnicas de atendimento médico-hospitalar necessárias ao seu tratamento do militar ou de seu dependente serão indicadas no campo “observações” da cópia da ata de inspeção de saúde.</p> <p>O AMP não indicará sedes para onde o militar deve ser movimentado, pois cabe à D Sau propor os melhores locais para a realização do tratamento.</p>

ENCARGO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
OM	Cópia da Ata de Inspeção de Saúde	Apenas o campo “Parecer” da cópia da ata de inspeção de saúde deve ser publicado em boletim interno da OM. O diagnóstico não deverá ser publicado.
	Sindicância	O comandante determinará a realização de sindicância para comprovação dos motivos alegados pelo militar e para melhor fundamentar seu parecer. Não cabe, ao sindicante concluir se o militar deve ou não ser atendido no que requer, pois isto é prerrogativa do DGP. O sindicante deve se ater apenas a comprovação dos motivos e fatos apresentados pelo militar.
	Informação	<p>A OM deverá anexar ao requerimento cópia da ata da inspeção de saúde e cópia da solução da sindicância por ele mandada instaurar.</p> <p>O processo deverá ser instruído com todas as informações disponíveis e necessárias ao estudo a ser realizado pela DCEM e pela D Sau.</p> <p>A OM deve informar as LTS já concedidas ao militar e se houve movimentação anterior retificada ou anulada por problema de saúde própria ou de dependente.</p> <p>O comandante, em sua apreciação, deve considerar o resultado da sindicância por ele mandada realizar. Entretanto, não cabe ao comandante concluir se o militar deve ou não ser movimentado ou atendido no que requer, pois isto é prerrogativa do DGP.</p> <p>O despacho deve seguir as orientações da Port nº 839 do Comandante do Exército, de 21 Nov 07 (BE nº 47, de 23 Nov 07).</p> <p>Anexo “B” - Modelo de Informação (conforme IG 10-42).</p>
	Ofício de encaminhamento	<p>O processo deverá conter todas as informações necessárias ao estudo a ser realizado pelo DGP, as quais incluem, necessariamente, a cópia da ata da inspeção de saúde, a documentação médica que justifique o parecer da ata, a Informação da OM e a solução da sindicância mandada instaurar para comprovação dos motivos alegados pelo militar.</p> <p>Anexo “C” - Modelo de Ofício de Encaminhamento (conforme IG 10-42).</p>

3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADES

ENCARGO	PROVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
Interessado	Preparar o requerimento e apresentá-lo no protocolo da OM.	O militar deve fundamentar com precisão <u>todos os dados</u> que considere justificar sua movimentação por motivo de saúde própria ou de seu dependente.
OM	Publicar o registro da entrada do requerimento em BI. Encaminhar o militar ou seu dependente ao AMP, para inspeção de saúde. Realizar sindicância, publicando sua solução em boletim interno reservado.	A OM encaminhará o militar ou seu dependente ao AMP, para realização da inspeção de saúde, somente depois do interessado ter protocolado seu requerimento de movimentação. O comandante determinará a realização de sindicância para comprovação dos motivos e fatos apresentados pelo militar e para melhor fundamentar seu parecer.
Agente Médico-Pericial (AMP)	Realizar a inspeção de saúde.	Enviar cópia da ata de inspeção de saúde à OM.
OM	Publicar apenas o “Parecer” da cópia da ata de inspeção de saúde em boletim interno. Organizar o processo e encaminhá-lo ao escalão superior.	A documentação médica que justifica o parecer da ata deve ser remetida em duplo envelope lacrado, apenso ao processo, com a citação “DOCUMENTAÇÃO MÉDICA – manuseio permitido apenas ao Serviço de Saúde”. O requerimento deverá ser arquivado na OM, caso não atenda a todos os requisitos da legislação.
Escalão Superior	Estudar o processo e encaminhá-lo ao DGP, via canal de comando.	O requerimento deve ser arquivado, caso não atenda a todos os requisitos da legislação. Neste caso, é necessário informar, via rádio, à OM e à DCEM.
DGP	Encaminhar o processo à DCEM.	-
DCEM	Analisar o processo e encaminhá-lo à D Sau.	A DCEM poderá, a priori, sugerir à D Sau possíveis sedes para onde o militar poderá ser movimentado, de forma a conciliar a necessidade do serviço com o tratamento de saúde do militar ou de seu dependente.
D Sau	Apresentar seu parecer, homologando ou não a cópia da ata de inspeção de saúde. Encaminhar o processo à DCEM.	Se considerar que o militar deva ser movimentado, a D Sau indicará as sedes que atendem ao tratamento de saúde do militar ou de seu dependente.
DCEM	Analisar o requerimento e publicar a decisão em aditamento ao boletim do DGP.	Se o requerimento for deferido, a DCEM avaliará se a movimentação será considerada como “por interesse próprio” ou “por necessidade do serviço”.

ENCARGO	PROVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
OM	Tomar conhecimento da publicação no aditamento da DCEM.	O comandante fará transcrever a decisão da DCEM em BI da OM no prazo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento da informação oficial.
	<p>Caso o requerimento seja DEFERIDO:</p> <p>Transcrever em Boletim Interno a decisão da DCEM e o ato de movimentação, no prazo de dois dias úteis a contar da data do recebimento da informação oficial, excluindo o militar movimentado do estado efetivo da OM.</p> <p>Efetuar o pagamento ao militar dos recursos decorrentes da movimentação, quando esta for realizada por necessidade do serviço.</p> <p>Desligar o militar movimentado, informando a data do desligamento à DCEM e a OM de destino.</p> <p>Publicar a data de início do trânsito.</p>	<p>A OM deve atentar, se for o caso, para os prazos previstos no RAE no que se trata da passagem de material, transmissão de encargos e de valores.</p> <p>A OM excluirá o militar do estado efetivo e informará o desligamento do militar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - via rádio, à DCEM e à OM de destino; - via SIRF, à DCEM.
	<p>Caso o requerimento seja INDEFERIDO:</p> <p>Transcrever em Boletim Interno a decisão da DCEM, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do recebimento da informação oficial.</p>	-

Anexos:


“A” - Modelo de Requerimento;

“B” - Modelo de Informação; e

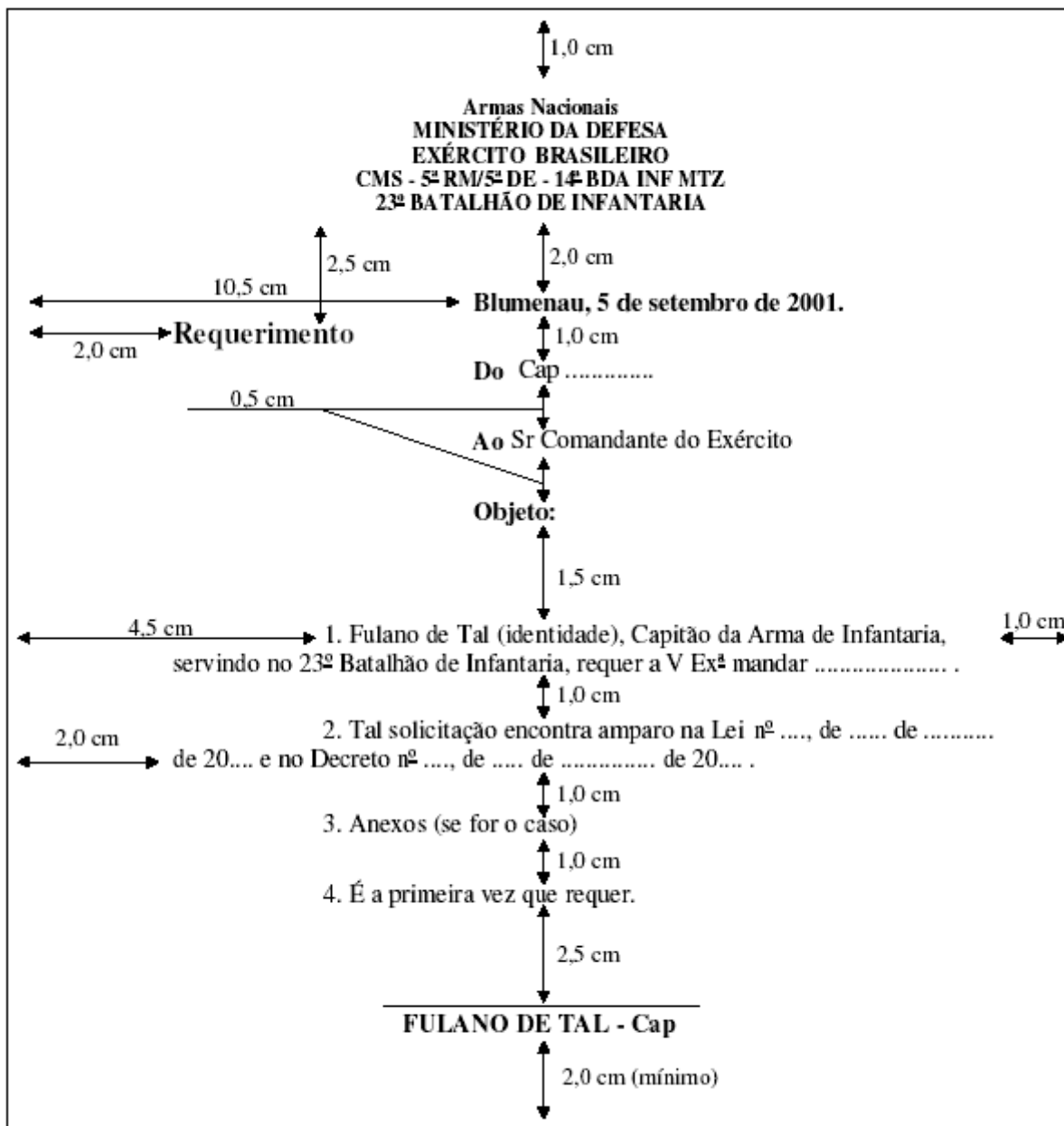
“C” - Modelo de Ofício de Encaminhamento.

ANEXO “A” - MODELO DE REQUERIMENTO

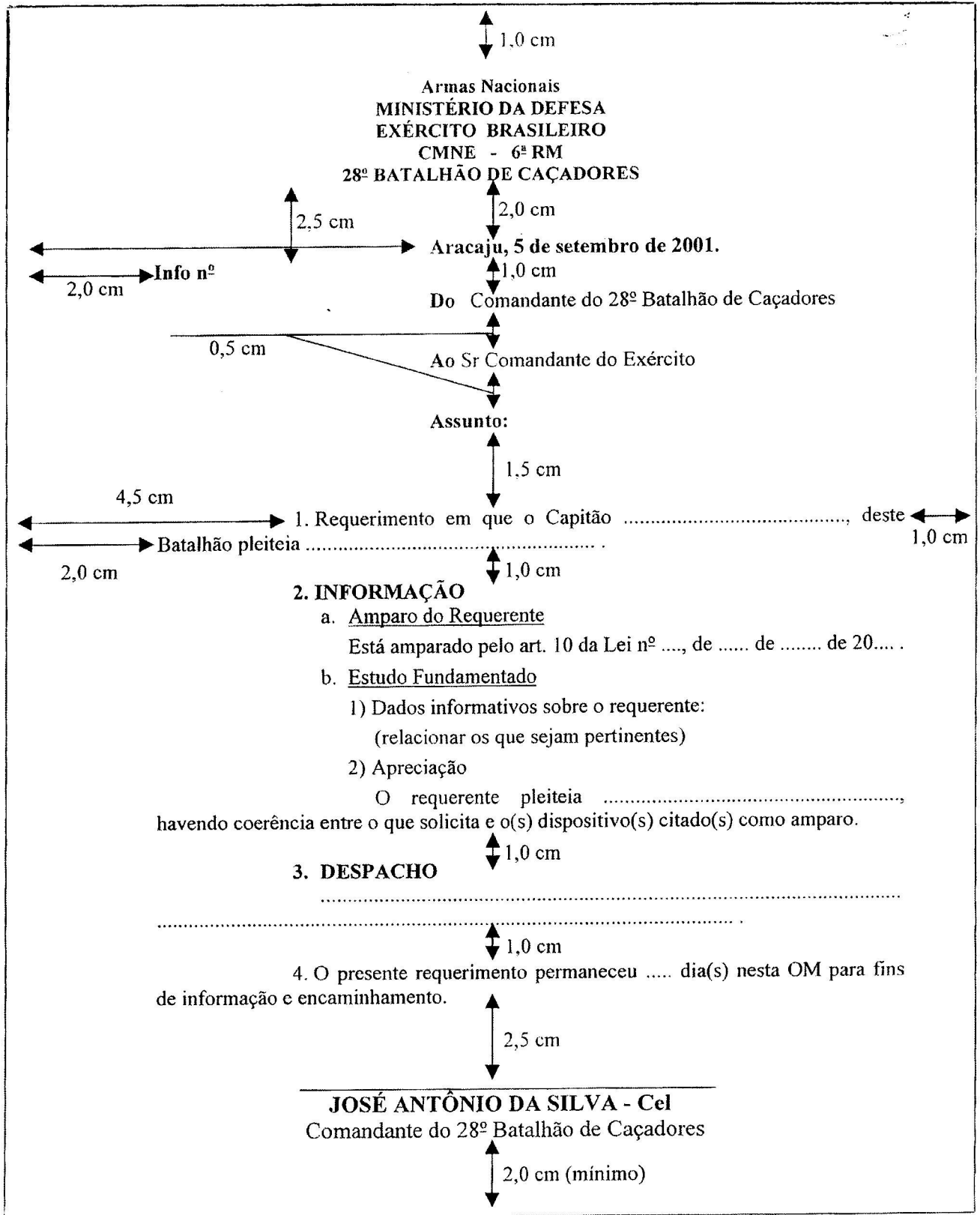
MODELO DE CAPA PARA O PROCESSO

<p>_____ PROTOCOLO GERAL Nr..... _____</p>	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO	<p>_____ ASSUNTO Nr..... _____</p>	
<p>SEÇÃO</p>		<p>20.....</p>	
<p>INTERESSADO..... </p>			
<p>ASSUNTO..... </p>			
<p>ANEXOS..... </p>			
<p>MOVIMENTO DO PROCESSO</p>			
DESTINO	D A T A	DESTINO	D A T A
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

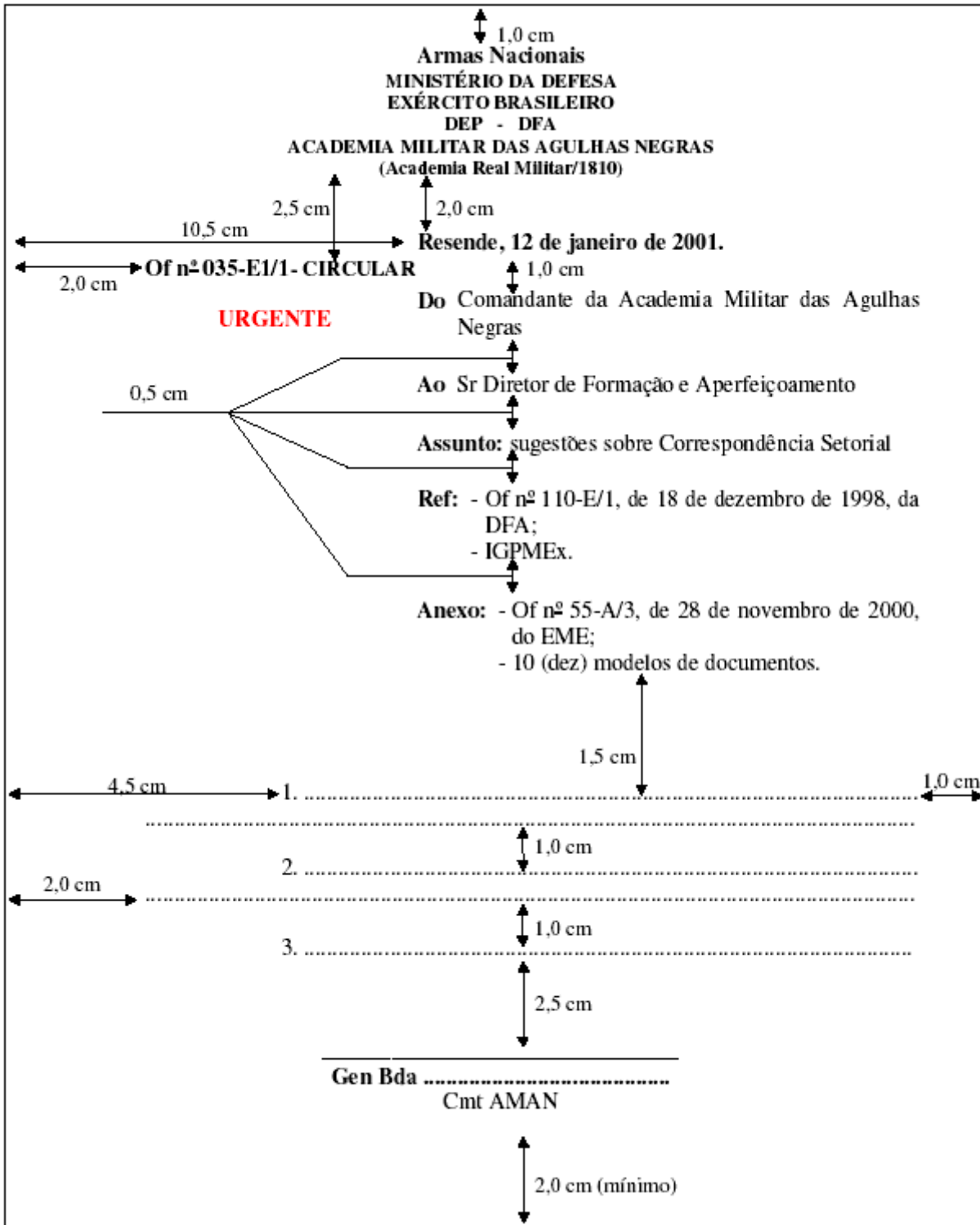
MODELO DE REQUERIMENTO



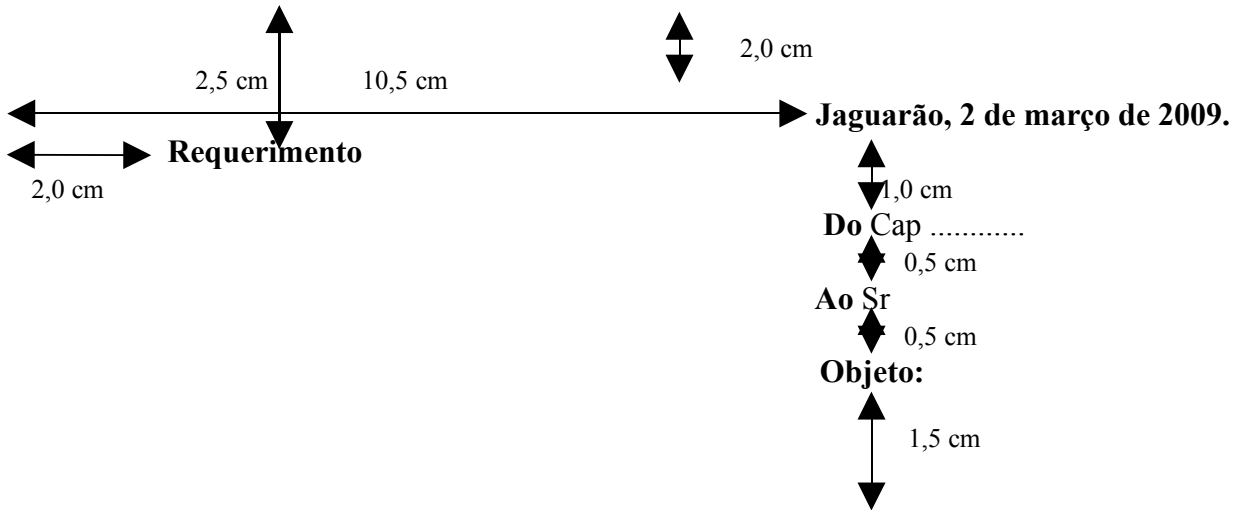
ANEXO "B" - MODELO DE INFORMAÇÃO



ANEXO “C” - MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
CMS - 6ª DE
12º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º Regimento Auto Metralhadoras de Cavalaria/1943)
REGIMENTO MARECHAL JOSÉ PESSOA



4,5 cm

1. Fulano de tal (identidade), Capitão da Arma de Cavalaria, servindo no 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, requer a V Exa mandar

1,0 cm

2. Tal solicitação encontra amparo na Lei Nr, de ... de

DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES
NORMA TÉCNICA 03
(NT DCEM - 03)

RECONSIDERAÇÃO DE ATO DE MOVIMENTAÇÃO

INDICE	Página
1. LEGISLAÇÃO BÁSICA.....	2
2. PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DE MOVIMENTAÇÃO.....	3
3. DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS AO DGP	4
4. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADES.....	5

IMPORTANTE

Esta NT aplica-se, apenas, aos requerimentos de reconsideração de ato.
A OM deve observar, além desta NT, o prescrito na Seção X - Dos Recursos, do Capítulo VIII, das
IR 30-31.

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

REFERÊNCIA	PUBLICAÇÃO	ALTERAÇÕES
E-1	ESTATUTO DOS MILITARES (Lei nº 6880, de 09 Dez 80)	- Dec nº 92092, de 09 Dez 85. - Lei nº 7580, de 23 Dez 86. - Lei nº 7666, de 22 Ago 88. - Lei nº 7698, de 20 Dez 88. - Lei nº 9297, de 25 Jul 96. - Lei nº 9442, de 14 Mar 97. - EC nº 18, de 05 Fev 98. - Lei nº 10416, de 27 Mar 02. - MP nº 2215, de 31 Ago 01.
R-1	REGULAMENTO INTERNO E DOS SERVIÇOS GERAIS (Port Cmt Ex Nº 816, de 19 Dez 03)	- Portaria Cmt Ex Nº 109, de 13 Mar 08 - Portaria Cmt Ex Nº 319, de 21 Maio 08 - Portaria Cmt Ex Nº 448, de 26 Jun 08
R-3	REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO (Decreto 98820, de 12 Jan 90)	-
R – 50	REGULAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO PARA OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Decreto Nº 2040, de 21 Out 96)	-
IG 10-02	INSTRUÇÕES GERAIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Port Cmt Ex Nº 325, de 6 Jul 00)	- Portaria Cmt Ex Nº 409, de 02 Jul 07 - Portaria Cmt Ex Nº 831, de 20 Out 08
IR 30 – 31	INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO EXÉRCITO (Port Nº 256 - DGP, de 27 Out 08)	- Portaria Nº 14 - DGP, de 21 Jan 09 - Portaria Nº 43 - DGP, de 17 Fev 09 - Portaria Nº 59 - DGP, de 11 Mar 09 - Portaria Nº 73 - DGP, de 24 Mar 09 - Portaria Nº 74 - DGP, de 24 Mar 09 - Portaria Nº 176 - DGP de 24 JUN 09
IG 10-42	INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO (Port Cmt Ex Nº 41, de 18 Fev 02)	- Portaria Cmt Ex Nº 757, de 02 Dez 03 - Portaria Cmt Ex Nº 355, de 08 Jun 07 - Portaria Cmt Ex Nº 839, de 21 Nov 07
	Lei Nº 9784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal)	-

2. PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DE MOVIMENTAÇÃO

a. Situações em que pode ocorrer a revogação ou a retificação de uma movimentação

“A anulação ou retificação de uma movimentação somente pode ser efetuada caso ocorra uma das situações abaixo, o qual deve constar do ato:

I – por ordem do comandante do Exército;

II – por absoluta necessidade do serviço;

III – por motivo de saúde do militar ou de seu dependente; e

IV – por inconveniência ou incompatibilidade de o militar servir na OM ou na guarnição de destino.”

(art. 10 das IG 10-02)

b. Aspectos que devem ser observados

1) O militar tem o prazo de cinco dias úteis para requerer a reconsideração do ato ao Ch do DGP, contados a partir do dia imediato ao que a OM transcreveu sua movimentação ou a negativa de sua movimentação no boletim interno, sendo vedada sua renovação.

2) No requerimento de reconsideração de ato de movimentação, o militar poderá formular um dos seguintes pedidos:

- “revisão da negativa de movimentação”,

- “permanência na OM”,

- “alteração da OM de destino”,

- “permanência na OM ou, caso não possa permanecer, alteração da OM de destino.

3) Caso o requerimento de reconsideração de ato seja motivado por problema de saúde, é vedado ao militar sugerir sedes para onde deseja ser movimentado. Caberá à D Sau propor os melhores locais para a realização do seu tratamento de saúde ou do tratamento de saúde de seu dependente.

4) Somente serão considerados problemas de saúde do militar ou de seus dependentes legais, assim definidos pelo Estatuto dos Militares.

5) Caso o requerimento de reconsideração de ato não seja motivado por problema de saúde, o interessado, se assim desejar, poderá propor as sedes para onde deseja ser movimentado.

6) A OM deverá remeter o requerimento de reconsideração de ato diretamente ao DGP, no prazo de cinco dias úteis contados da data de seu protocolo, pelo meio de comunicação mais rápido, informando a remessa, de imediato, ao escalão imediatamente superior e ao comando militar de área ou órgão de direção setorial a que estiver subordinada.

8) O requerimento com pedido de reconsideração de ato de movimentação deverá ser solucionado no prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir do dia imediato ao do seu protocolo na DCEM, caso não seja necessário solicitar a realização de inspeção de saúde.

8) Caso seja determinado pela D Sau, a OM terá o prazo de três dias úteis, contados a partir da data de transcrição em boletim interno da ordem de inspeção de saúde, para encaminhar o militar ou seu dependente legal ao AMP para inspeção de saúde.

9) O agente médico pericial terá o prazo de vinte dias para analisar o caso, se necessário anexar laudo especializado, exarar o parecer e remetê-lo para a OM que publicou a ordem de inspeção, sendo encargo da OM publicar a informação contida no campo “Parecer” da AIS e remeter a cópia da ata para a D Sau.

10) O despacho exarado pelo Ch DGP no requerimento de pedido de reconsideração de ato será publicado em aditamento da DCEM ao boletim do DGP.

11) A OM deverá transcrever a decisão do Ch DGP, em boletim interno, no prazo de dois dias úteis após a data de sua divulgação no sítio da DCEM.

12) Da decisão do Chefe do DGP somente é admitido recurso ao Comandante do Exército, no prazo de cinco dias contados da publicação da decisão em boletim interno da OM.

3. DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS AO DGP

ENCARGO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Interessado	Requerimento de Reconsideração de Ato	<p>O militar deverá incluir todas as informações disponíveis e necessárias ao estudo de seu requerimento, a ser realizado por sua OM e, mais tarde, pela DCEM e, se for o caso, pela D Sau.</p> <p>Anexo “A” - Modelo de Requerimento (conforme IG 10-42).</p>
OM	Informação	<p>O processo deverá ser instruído com todas as informações disponíveis e necessárias ao estudo a ser realizado pelo DGP.</p> <p>A OM deve informar as LTS já concedidas ao militar e se houve movimentação anterior anulada ou retificada por problema de saúde do militar ou de seu dependente.</p> <p>O comandante, em sua apreciação, deve considerar o resultado da apuração sumária dos motivos alegados pelo militar, por ele mandada realizar. Entretanto, não cabe ao comandante concluir se o militar deve ou não ser movimentado ou atendido no que requer, pois isto é prerrogativa do DGP.</p> <p>O despacho deve seguir as orientações da Port nº 839 do Comandante do Exército, de 21 Nov 07 (BE nº 47, de 23 Nov 07).</p> <p>Anexo “B” - Modelo de Informação (conforme IG 10-42).</p>
	Ofício de encaminhamento	Anexo “C” - Modelo de Ofício de Encaminhamento (conforme IG 10-42).
Agente Médico-Pericial (AMP) (somente se a D Sau determinar a realização de inspeção de saúde)	Cópia da Ata de Inspeção de Saúde	<p>Cópia da Ata de Inspeção de Saúde é o documento que é enviado pelo AMP à OM. A Ata de Inspeção de Saúde original é redigida em um “Livro de Atas”, que permanece com o AMP.</p> <p>A cópia da ata de inspeção de saúde deve especificar o diagnóstico e definir se existe a efetiva necessidade do militar permanecer na OM ou ser movimentado.</p> <p>Se for o caso, as condições técnicas de atendimento médico-hospitalar necessárias ao seu tratamento do militar ou de seu dependente serão indicadas no campo “observações” da cópia da ata de inspeção de saúde.</p> <p>O AMP não indicará sedes para onde o militar deve ser movimentado, pois cabe à D Sau propor os melhores locais para a realização do tratamento.</p>

4. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADES

ENCARGO	PROVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES
OM	Transcrever a movimentação no boletim interno da OM no prazo de dois dias úteis a contar da data de recebimento da informação oficial.	A OM deve, no mesmo boletim, passar o militar à situação de adido, publicar prazo para apresentação da parte de opções e atentar para os prazos previstos no RAE para passagem de material, transmissão de encargos e de valores.
Interessado	Preparar o requerimento de reconsideração de ato e apresentá-lo no protocolo da OM.	O requerimento deve ser apresentado no prazo de cinco dias úteis contados a partir do dia imediato ao que a OM transcreveu sua movimentação, ou a negativa de sua movimentação, no boletim interno. O militar deve fundamentar com precisão <u>todos os dados</u> que considere necessários para justificar seu pleito.
OM	Publicar o registro da entrada do requerimento em boletim interno.	Sendo apresentado requerimento de reconsideração de ato, a OM deve aguardar a publicação da decisão do Ch DGP para efetuar o pagamento ao militar dos recursos decorrentes da sua movimentação. O militar deve estar pronto para ser desligado de imediato da OM, caso seja determinada sua movimentação.
	Apurar, de forma sumária, os motivos alegados pelo militar.	O comandante deve realizar procedimentos sumários para apurar os motivos alegados pelo militar em seu requerimento.
	Organizar o processo e remetê-lo diretamente ao DGP, pelo meio de comunicação mais rápido, no prazo de cinco dias úteis após o requerimento ter sido protocolado na OM.	Os requerimentos de reconsideração de ato serão dirigidos Ch DGP. A OM deverá informar a remessa, de imediato, ao seu escalão superior e ao comando militar de área ou órgão de direção geral a que estiver subordinada. O requerimento deverá ser arquivado na OM, caso não atenda a todos os requisitos da legislação.
DCEM	Estudar o requerimento e, se necessário, encaminhá-lo à D Sau, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do recebimento do processo.	A DCEM poderá, a priori, sugerir à D Sau possíveis sedes para onde o militar poderá ser movimentado, de forma a conciliar a necessidade do serviço com o tratamento de saúde do militar ou de seu dependente.
D Sau	Encaminhar, se necessário e em caráter de urgência, o militar ou seu dependente, ao AMP, para inspeção de saúde. Apresentar seu parecer no prazo de cinco dias úteis após receber a cópia da ata de inspeção de saúde. Encaminhar o processo à DCEM.	A D Sau poderá propor, se assim achar conveniente, a movimentação do militar, sua permanência na OM ou a alteração da OM de destino. Se considerar que o militar deve ser movimentado, indicará sedes que atendem ao tratamento de saúde do militar ou seu dependente.

<p>Agente Médico-Pericial (AMP) (somente se for determinado pela D Sau a realização de inspeção de saúde)</p>	<p>Cópia da Ata de Inspeção de Saúde</p>	<p>A realização de inspeção de saúde é necessária, apenas, quando determinada pela D Sau, nos requerimentos de reconsideração de ato vinculados a saúde do militar ou de seus dependentes legais.</p> <p>A cópia da ata de inspeção de saúde deve especificar o diagnóstico e definir se existe a efetiva necessidade do militar permanecer na OM ou ser movimentado.</p> <p>Se for o caso, as condições técnicas de atendimento médico-hospitalar necessárias ao seu tratamento do militar ou de seu dependente legal serão indicadas no campo observações do documento.</p> <p>O AMP não indicará sedes para onde o militar deve ser movimentado. Caberá à D Sau propor os melhores locais para a realização do tratamento.</p>
<p>DCEM</p>	<p>Analisar o requerimento, no prazo de cinco dias úteis, submentendo seu parecer à decisão do Ch do DGP. Publicar a decisão no boletim do DGP.</p>	<p>Caso a decisão do Ch DGP implique em movimentar o militar por problema de saúde, a DCEM indicará se a movimentação será realizada por interesse próprio ou por necessidade do serviço.</p>
<p>OM</p>	<p>Tomar conhecimento da publicação no aditamento da DCEM. Transcrever em Boletim Interno a decisão do Ch DGP, no prazo de dois dias úteis a contar da data de sua divulgação no sítio da DCEM.</p>	<p>Se o militar permanecer na OM: Restituir ao DGP os recursos recebidos em função da movimentação revogada.</p> <p>Se o militar for movimentado: Excluir o militar do estado efetivo da OM. Efetuar, se for o caso, o pagamento ao militar dos recursos decorrentes da movimentação. Desligar o militar da OM e publicar a data de início do trânsito. Informar o desligamento do militar: - via rádio, à DCEM e à OM de destino; - via SIRF, à DCEM.</p>

Anexos:


“A” - Modelo de Requerimento;

“B” - Modelo de Informação; e

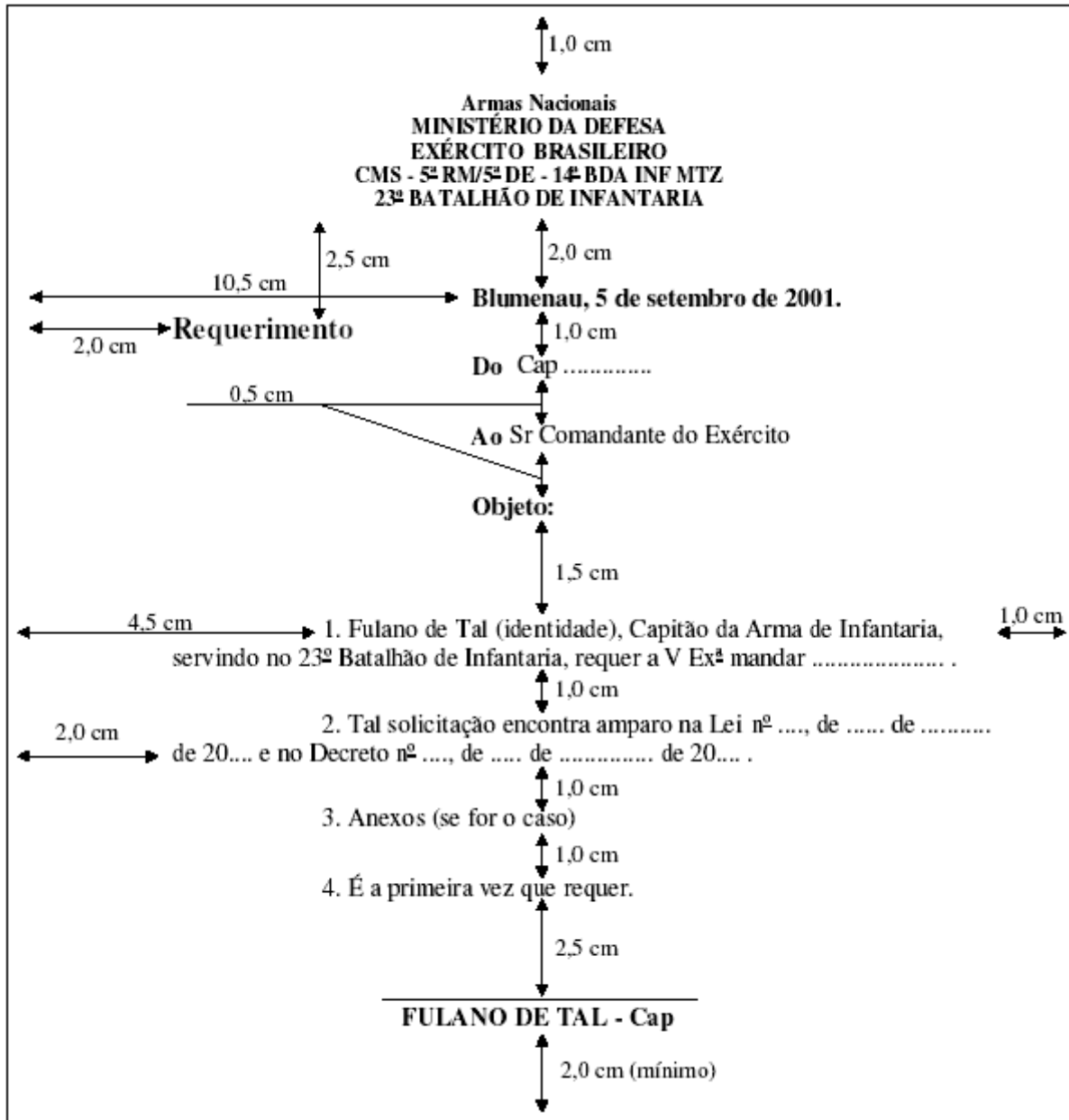
“C” - Modelo de Ofício de Encaminhamento.

ANEXO “A” - MODELO DE REQUERIMENTO

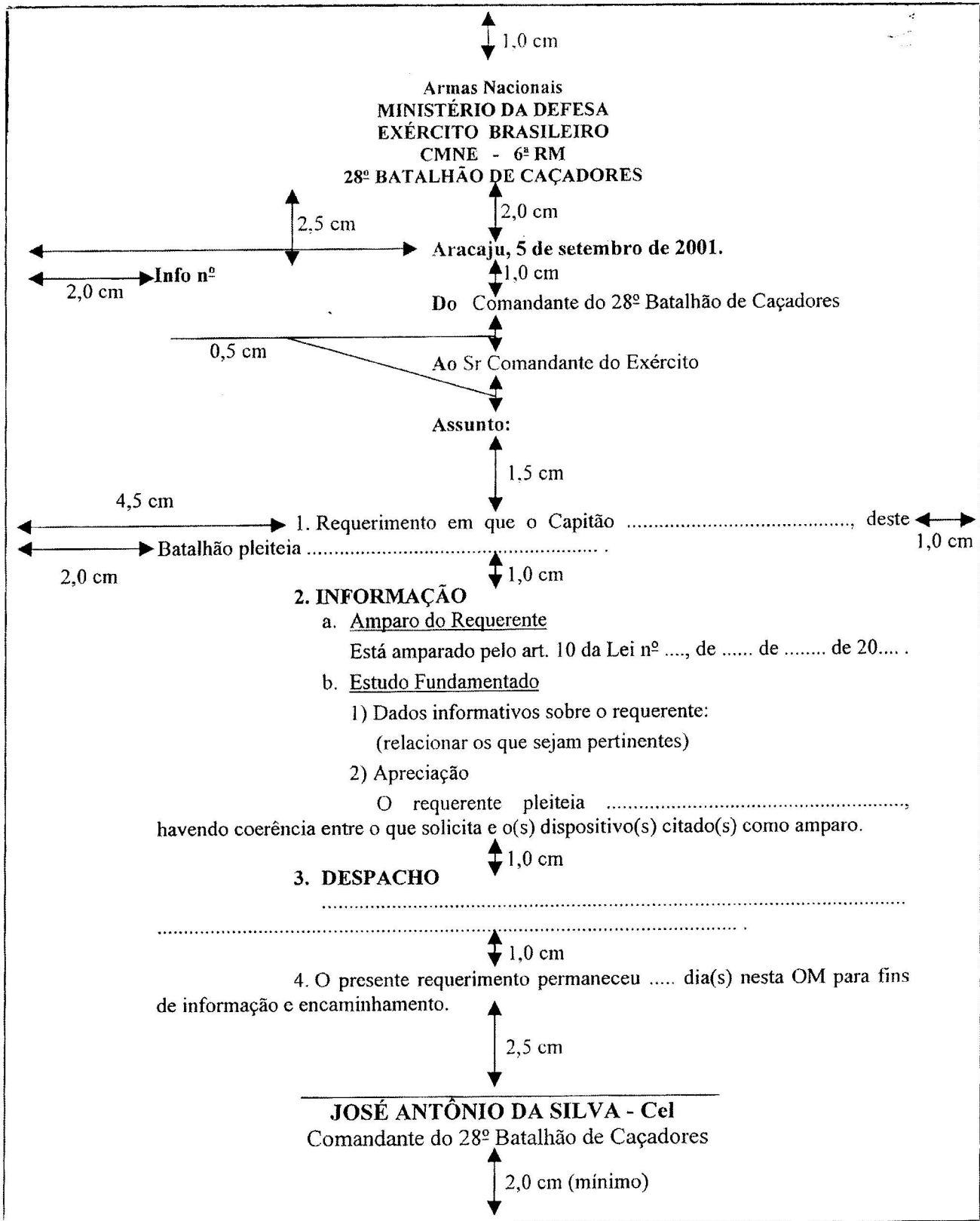
MODELO DE CAPA PARA O PROCESSO

<p>PROCOLO GERAL</p> <p>Nr.....</p>	 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO</p>	<p>ASSUNTO</p> <p>Nr.....</p>																																																																												
<p>SEÇÃO</p>		<p>20.....</p>																																																																												
<p>INTERESSADO.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>																																																																														
<p>ASSUNTO.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>																																																																														
<p>ANEXOS.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>																																																																														
<p>MOVIMENTO DO PROCESSO</p>																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 25%;">DESTINO</th><th style="width: 25%;">DATA</th><th style="width: 25%;">DESTINO</th><th style="width: 25%;">DATA</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td></td><td>19</td><td></td></tr><tr><td>2</td><td></td><td>20</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td></td><td>21</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td></td><td>22</td><td></td></tr><tr><td>5</td><td></td><td>23</td><td></td></tr><tr><td>6</td><td></td><td>24</td><td></td></tr><tr><td>7</td><td></td><td>25</td><td></td></tr><tr><td>8</td><td></td><td>26</td><td></td></tr><tr><td>9</td><td></td><td>27</td><td></td></tr><tr><td>10</td><td></td><td>28</td><td></td></tr><tr><td>11</td><td></td><td>29</td><td></td></tr><tr><td>12</td><td></td><td>30</td><td></td></tr><tr><td>13</td><td></td><td>31</td><td></td></tr><tr><td>14</td><td></td><td>32</td><td></td></tr><tr><td>15</td><td></td><td>33</td><td></td></tr><tr><td>16</td><td></td><td>34</td><td></td></tr><tr><td>17</td><td></td><td>35</td><td></td></tr><tr><td>18</td><td></td><td>36</td><td></td></tr></tbody></table>			DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	1		19		2		20		3		21		4		22		5		23		6		24		7		25		8		26		9		27		10		28		11		29		12		30		13		31		14		32		15		33		16		34		17		35		18		36	
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA																																																																											
1		19																																																																												
2		20																																																																												
3		21																																																																												
4		22																																																																												
5		23																																																																												
6		24																																																																												
7		25																																																																												
8		26																																																																												
9		27																																																																												
10		28																																																																												
11		29																																																																												
12		30																																																																												
13		31																																																																												
14		32																																																																												
15		33																																																																												
16		34																																																																												
17		35																																																																												
18		36																																																																												

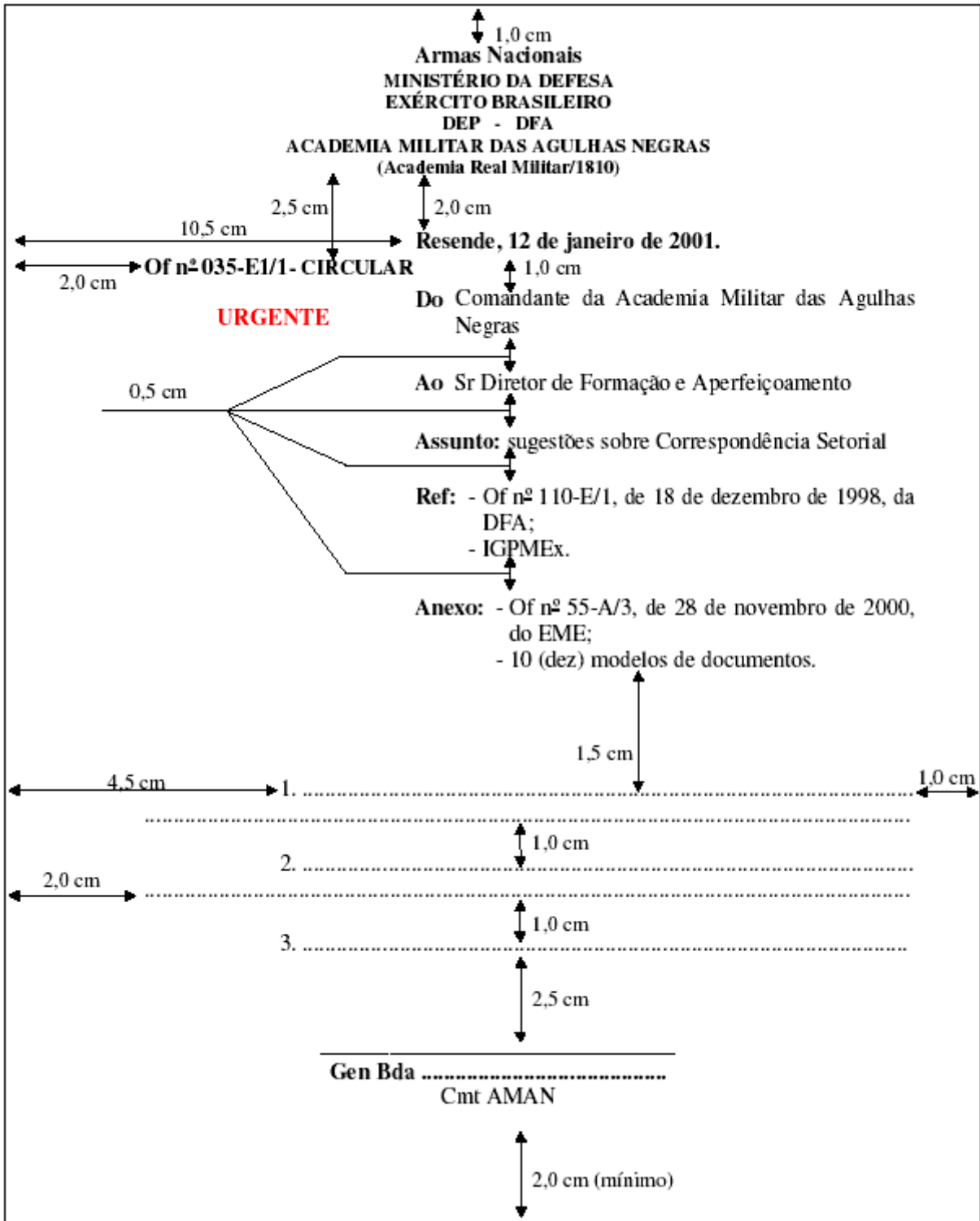
MODELO DE REQUERIMENTO

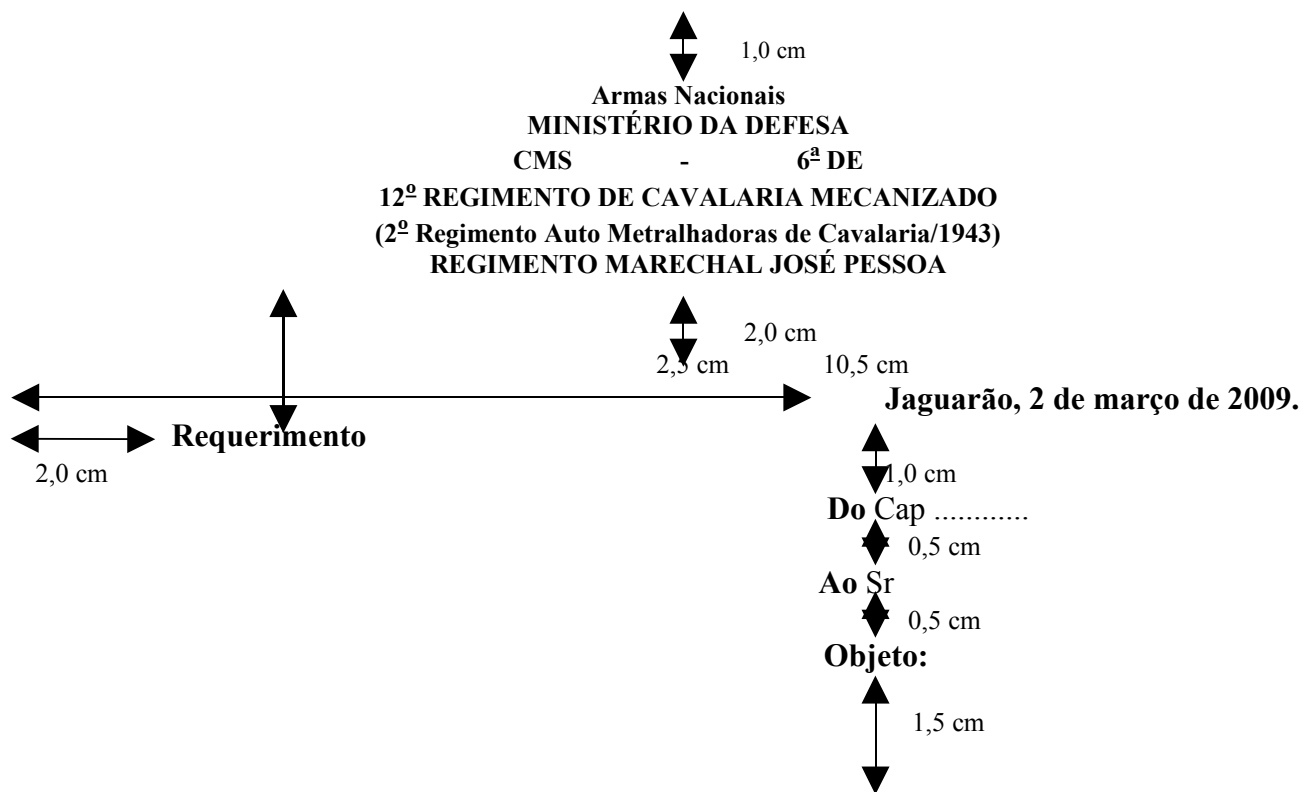


ANEXO "B" - MODELO DE INFORMAÇÃO



ANEXO “C” - MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO





1. Fulano de tal (identidade), Capitão da Arma de Cavalaria, servindo no 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado, requer a V Exa mandar
- 1,0 cm
2. Tal solicitação encontra amparo na Lei Nr, de ... de

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 061-DECEX, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Altera os requisitos exigidos e a documentação para a matrícula das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010 (IRCAM/CFO/QC – IR 60-29).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os requisitos exigidos das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010, constante do art. 4º do documento aprovado pela Portaria nº 051-DECEX, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I -

p)

§ 1º Os bacharéis de Direito que exercerem cargos ou funções incompatíveis com a advocacia, estando vedada sua inscrição na Ordem, deverão apresentar o certificado de aprovação no Exame de Ordem para Admissão no Quadro de Advogados, assinado pelo Presidente do Conselho Seccional ou da Subseção delegada e pelo presidente da banca examinadora da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Para comprovação do requisito de não estar investido em cargo público, o candidato deverá apresentar declaração escrita e assinada de próprio punho, informando que não se encontra investido em cargo público federal, estadual ou municipal, na data de encerramento do processo seletivo.

.....” (NR)

Art. 2º Alterar a documentação para a matrícula das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, referentes ao processo seletivo para matrícula em 2010, constante do art. 114 do documento aprovado pela Portaria nº 051-DECEX, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114

I -

II - cópia do diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior, conforme a área ou subárea a que se destina o candidato, comprovando a sua habilitação para o exercício da profissão, com reconhecimento dos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional; o curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria;

III - cópia do registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir; e

IV – cópia do certificado de aprovação no Exame de Ordem para Admissão no Quadro de Advogados, assinado pelo Presidente do Conselho Seccional ou da Subseção delegada e pelo presidente da banca examinadora da Ordem dos Advogados do Brasil, para os bacharéis de Direito que exercerem cargos ou funções incompatíveis com a advocacia.” (NR)

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 017-SG/3.3, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

DOBRADO MILITAR - Autorização

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu os Dobrados Militares e Marcha Militar abaixo relacionados, para fins de homologação e arquivo das partituras, sendo que os mesmos poderão ser executados a partir desta publicação por todas as bandas de música e fanfarras.

As partituras destas composições encontram-se arquivadas neste Centro e poderão ser remetidas, mediante solicitação, para as bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, de acordo com as suas necessidades e conveniências.

DOBRADO	AUTOR (ES)
PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	SR HUMBERTO CARLOS DANTAS E SR MIZAEEL CABRAL
GENERAL ELITO	ST MUS EDMAEL TAVARES SANTOS
GENERAL DE BRIGADA ROBERTO FANTONI SAURIN	3º SGT MUS GEAZÍ VIANA DE OLIVEIRA
GENERAL DE BRIGADA CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA	CB MUS RAFAEL RIBEIRO
CORONEL ABRAHÃO	ST MUS EDMAEL TAVARES SANTOS
TENENTE CORONEL CARLOS HENRIQUE	ST MUS EDMAEL TAVARES SANTOS
MAJOR MARIANO	ST MUS EDMAEL TAVARES SANTOS
MESTRE DE MÚSICA /2008	1º SGT MUS ALDAIR GERALDO E CB MUS VALDENILSON S. DE ABREU

MARCHA MILITAR	AUTOR (ES)
CAPITÃO MARCOS	2º TEN MUS R1 JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 913-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com a alínea b) do inciso I do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874 de 15 de agosto de 2006, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN), da Escola Superior

de Guerra, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 11 de agosto a 6 de novembro de 2009:

.....

EXÉRCITO

- Cel Inf RUI BERNARDES DO NASCIMENTO;
 - Maj Art HÉLIO RICARDO BARROSO; e
 - Maj Inf ALEXANDRE RAVANELLO.
-

PORTARIA Nº 915-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de militar de participar da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DISPENSAR

o Capitão de Artilharia WILLIAMS BELENTANI LEMES, do Comando do Exército, de participar da missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), a contar de 8 de maio de 2009, por conclusão de missão.

PORTARIA Nº 916-MD, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Designação de militar de participar da Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

o Capitão de Infantaria PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR, do Comando do Exército, para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho da função de Observador Militar na Missão das Nações Unidas no Sudão (UNMIS), por um período de doze meses, com início a partir de 26 de maio de 2009:

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(As Portarias se encontram publicadas no DOU nº 119, de 25 de junho de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 926-MD, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Representação do Brasil no 34º Campeonato Mundial de Paraquedismo Militar do Conselho Internacional do Esporte Militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação que representará o Brasil no 34º Campeonato Mundial de Paraquedismo Militar do Conselho Internacional do Esporte Militar, a realizar-se em Lucenec - Eslováquia, no período de 14 a 23 de agosto de 2009, os seguintes militares:

.....
- Cel JOSÉ ROBERTO DE MELO QUEIROZ;

.....
- Maj EDUARDO LUIZ ALBUQUERQUE AFFONSO;
- 1º Ten TIMÓTEO SALGADO PEREIRA PINTO;
- Sgt MARCO ANTONIO MESSIAS NASCIMENTO;
- Sgt RICARDO PEREIRA DOS SANTOS;
- Sgt ALEXANDRE GOMES SOARES; e
- Cb EMERSON DA SILVA.
.....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 11 a 24 de agosto de 2009, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 121, de 29 de junho de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 942-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Representação do Brasil no Torneio Europeu Regional de Vôlei de Praia do Conselho Internacional do Esporte Militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a delegação que representará o Brasil no Torneio Europeu Regional de Vôlei de Praia do Conselho Internacional do Esporte Militar, a realizar-se em Warendorf, na Alemanha, no período de 6 a 10 de julho de 2009, os seguintes militares:

.....
- Maj PAULO DE TARSO BEZERRA ALMEIDA SIMÕES;
- Sgt JEAN CARLOS KALB;
- Sgt JOSE ARAGÃO SOARES FIGUEIREDO;
- Sgt SAULO JOSÉ DIAS MATIAS; e
- Sd PAULO VITOR VALENTE VASQUES DE OLIVEIRA.
.....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 5 a 11 de julho de 2009, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 3.790, de 18 de abril de 2001, e 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 943-MD, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa de militar da Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 206, de 19 de maio de 2004, resolve:

DISPENSAR,

o Cel FRANCISCO MANUEL MERCÊS DE OLIVEIRA, militar designado na Portaria nº 1560-MD, de 18 de novembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 226, de 20 de novembro de 2008, Seção 2, da Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a contar de 19 de junho de 2009.

(As Portarias se encontram publicadas no DOU nº 122, de 29 de junho de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 376, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar visita técnica e operacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da EsACosAAe, para participar da Visita de Orientação Técnica e Operacional de Defesa Antiaérea, VANT e Indústrias de Armamento de Israel (Atv X09/011), a realizar-se na cidade de Tel Aviv, Estado de Israel, no período de 22 a 24 de julho de 2009:

- Maj Art ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO;
- Cap Art GEORGE KOPPE EIRIZ; e
- 3º Sgt Art MARIO SERGIO DE JESUS SOUZA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 377, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel Art CARLOS CHAGAS DOS SANTOS e o Ten Cel Inf JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR, ambos do CComSEx, para participar do Intercâmbio na Área de Comunicação Social (Atv X09/021), a realizar-se nas cidades de Miami e Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 13 e 16 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 378, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para participação em conferência internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da VI Conferência Bilateral de Estado-Maior Espanha e Brasil (W09/015), a realizar-se na cidade de Madri, Reino da Espanha, no período de 6 a 9 de julho de 2009.

- Gen Div WALTER PAULO;
- Cel Art RICARDO SOUZA NETTO;
- Cel Inf JOÃO BATISTA STEVAUX,
- Cel QMB CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA;
- Ten Cel Com MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFFÉ; e
- Ten Cel Inf ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 379, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cad Cav GUSTAVO ALESSI DE CASTRO e o Cad Art DILSON AMADEM NEVES MARTINS, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército Colombiano (Atv X09/079), a realizar-se na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 13 a 17 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 382, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **H Ge Manaus (Manaus-AM)**, o Ten Cel Med TEMÍSTOCLES MOURA CAFÉ; e
- da **Policl M N (Niterói-RJ)**, o Ten Cel Med WILLIAN GOMES CABRAL.

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **H Ge Manaus (Manaus-AM)**, o Ten Cel Med JUVENAL DONIZETE OZELIM; e
- da **Policl M N (Niterói-RJ)**, o Cel Med ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO.

PORTARIA Nº 385, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Art GILBERTO LIMA DA SILVA, do 17º B Log, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (Atv V09/062), a realizar-se no Fort Bliss, Texas, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 6 (seis) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Recondução de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve

RECONDUZIR

na função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27 de junho de 2009, o General-de-Brigada Combatente CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO.

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (025819771-4) HEDEL FAYAD, para continuar a exercer a tarefa de Coordenador de relações entre o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e as ações da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) na área do Comando Militar do Sudeste, com foco para projetos e desenvolvimento da Banda Sinfônica do Exército, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de julho de 2009.

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército, a nomeação do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (012118091-3) CARLOS ROBERTO REIS DE MORAES, para continuar a exercer a tarefa de Coordenador de relações entre o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 392, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 – EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Com DIVINO DOS ANJOS ESTRELA VAZ, a partir de 20 de março de 2010.

2 – NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav RUBI NEI MACHADO OLIVEIRA, a partir de 20 de março de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 393, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Dispensa e designação para a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 – DISPENSAR

da função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Exterior, com sede na cidade de Marignane, na França, o Ten Cel QMB ARLINDO ANTONIO LOPES DE ARAUJO, a partir de 25 de janeiro de 2010.

2 – DESIGNAR

para a mesma função, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel QMB EDMIR RODRIGUES, da DMAvEx, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 394, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS e o Cad Cav NIQUELSON VITORIO FALARZ, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Venezuelano (Atv X09/006), na cidade de Caracas, República da Venezuela, no período de 13 a 17 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 395, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cad Com ÍTALO ROMERO SOBRAL CAVALCANTI e o Cad Inf LUIZ FERNANDO BRANCO CAMARGO, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Argentino (Atv X09/001), na cidade de Buenos Aires, República Argentina, no período de 5 a 9 de Outubro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 396, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cad Int MARCO ANTONIO ALTRUDA ARCHANGELO e o Cad Int GUILHERME GODOY RIBEIRO DA SILVA, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o

Exército Peruano (Atv X09/004), na cidade de Lima, República do Peru, no período de 13 a 17 de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 397, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Subten Inf LUIS SARMENTO VIEIRA, do CCOMSEx, para frequentar o Curso Básico de Operações Psicológicas (Atv V09/031), a realizar-se na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com duração aproximada de 11 (onze) semanas e início previsto para a 1 quinzena de julho de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 162-DGP/DSM, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 15 de maio de 2007, o 1º Ten Inf (021645804-2) HEBER FELIPE ARAÚJO DE CARVALHO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 172-DGP/DSM, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998,

combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 27 de março de 2009, o 1º Ten Int (013174374-2) ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA MENDES JÚNIOR, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 056-DECEX, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Inf (062342924-8) LUIZ GUSTAVO DA SILVA SISTON, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,970 (NOVE VÍRGULA NOVECENTOS E SETENTA), numa turma de 118 (CENTO E DEZOITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057-DECEX, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Cav (011493854-1) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,483 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS), numa turma de 40 (QUARENTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058-DECEX, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Art (052199294-1) CRISTIANO AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,638 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E TRINTA E OITO), numa turma de 34 (TRINTA E QUATRO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 059-DECEX, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (033153914-8) CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,542 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS), numa turma de 30 (TRINTA) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 060-DECEX, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Com (043473554-4) CICERO YATAANDLO ARAÚJO SANTOS, por

haver concluído em 1º lugar, em 22 de maio de 2009, com grau final 9,841 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E QUARENTA E UM), numa turma de 62 (SESSENTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (1º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 207-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do 1º Sgt MB (018704703-0) ERALDO RABELO DOS SANTOS, constante da Portaria nº 030-SGEx, de 5 de dezembro de 2000, publicada no BE nº 050, de 15 dezembro de 2000, de 11 de março de 2000 para 20 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 208-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	016621312-4	EDUARDO ALENCAR FILARDE DE FREITAS	12 Mar 98	3º R C Mec
Cap Inf	013057514-5	FELIPE MATTOS DE FREITAS	25 Fev 08	28º BIL
Cap Farm	018776113-5	GIANLÍVIO UMILE ZANINI	22 Fev 09	IBEx
Cap QEM	013077564-6	GUSTAVO ROCHA SILVA	18 Fev 09	IME
Cap Inf	019529203-2	IGOR DOS SANTOS LEITE	19 Fev 07	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap QCO	019469503-7	IVALDO FELIX DE SOUZA KAVISKI	17 Jun 09	Cmdo CML
Cap QEM	020410704-9	MARCOS PAULO CAVALIERE DE MEDEIROS	06 Fev 06	CRO/2
Cap QMB	013091004-5	MATHEUS AUGUSTO DA MATTA CARVALHO	19 Fev 07	DC Mun
Cap QEM	011541944-2	RICARDO COUTINHO DO VALLE	18 Jan 08	CRO/7
1º Ten Inf	062313414-5	ALEXANDRE MEDEIROS TORRES	23 Fev 09	53º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QCO	053578674-3	CARLA ADRIANA STELLE	17 Jun 09	H Ge Curitiba
1º Ten QMB	021648284-4	FÁBIO SAMPAIO FERREIRA	27 Fev 09	CPOR/SP
1º Ten Int	021647414-8	LAÉRCIO PORTILHO DE MAGALHÃES NETO	23 Fev 09	4º GAA Ae
1º Ten Art	043401014-6	RODRIGO FERREIRA ALVES	23 Fev 09	11ª Bia AA Ae L
1º Ten QCO	062386874-2	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	03 Jun 09	CEP
Subten Inf	047766423-9	MANOEL LACERDA DO NASCIMENTO	01 Fev 95	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	072468014-5	AILTON PEREIRA DE PONTES	10 Fev 99	2ª Cia Fron
2º Sgt Art	043414694-0	ALEXANDRE CARLOS DE TOLEDO	26 Jan 05	B Av T
2º Sgt MB	013004074-4	ALEXANDRE MORAES DE LEMOS	30 Jan 08	IME
2º Sgt Int	013068394-9	AURELIO CRISTIANO MACHADO DE CARVALHO SILVA	28 Jan 09	AMAN
2º Sgt Eng	043462764-2	CARLO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS	31 Jan 07	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Eng	033268244-2	CÁSSIO DA SILVEIRA RODRIGUES	11 Maio 09	8º B Log
2º Sgt Com	043475024-6	CLAIRTON GONÇALVES DE SOUZA	07 Fev 08	63º BI
2º Sgt MB	013004984-4	CRISTIANO SILVA DA ROSA	30 Jan 08	CAEx
2º Sgt Inf	043414894-6	DISNEY FERREIRA CAVALCANTI	30 Jul 03	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mnt Com	011285874-1	FÁBIO ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	26 Jan 05	CITEx
2º Sgt Eng	043493544-1	JASPER DA COSTA FIGUEIREDO	28 Jan 09	CECMA
2º Sgt Eng	043508304-3	JOCELMO MACHADO DA SILVA	04 Mar 09	8º BE Cnst
2º Sgt Art	043493854-4	MÁRCIO RIBEIRO	28 Jan 09	AMAN
2º Sgt Com	042043304-7	MARCOS ROGÉRIO FURTUNA	04 Abr 03	D Mat
2º Sgt Com	031870824-5	RUBEM JOSÉ ALVES SILVA	27 Fev 03	12º Cia Com L
2º Sgt Inf	030984894-3	TIAGO DE PAULA LOPES	30 Jan 08	63º BI
3º Sgt Eng	043507994-2	ANTONIO EVERTON PASSOS FREITAS	06 Fev 09	21ª Cia E Cnst
3º Sgt QE	118240943-1	EDINALDO ALVES DE SOUZA	14 Maio 97	1º RCG
3º Sgt QE	059090933-9	EDUARDO CARDOSO	30 Jan 96	16ª CSM
3º Sgt Com	043520854-1	EVANDRO DE CARVALHO OPENHEIMER	11 Mar 09	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	030594944-8	JOCELITO QUEVEDO FERREIRA	02 Fev 00	3º B Com
3º Sgt Int	013183954-0	LUIZ ANTONIO DOMINGOS SEBASTIÃO	27 Fev 08	5º BIL
3º Sgt Av Ap	021689494-9	RENATO COUTINHO RODRIGUES	04 Mar 09	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Sau	010025745-0	ROBERTO SANTOS POBLAN	27 Fev 08	5º BIL
3º Sgt Cav	043539064-6	RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA	18 Jul 07	1º Esqd C Pqdt
Cb	127595103-4	ELCIMAR BENTO BRAGA	30 Jan 02	54º BIS
Cb	085897083-3	ELSO SIQUEIRA DA COSTA	30 Jan 02	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	092586204-7	JADERSON CONCEIÇÃO CARDOSO	31 Jan 01	2ª Cia Fron
Cb	127599943-9	JOSÉ MOURÃO DA COSTA FILHO	30 Jan 02	C Fron Acre/4º BIS
Cb	019515523-9	MARCO ANTONIO DE SOUZA	10 Fev 99	27º BI Pqdt
Cb	092604114-6	MARCOS PAULO MARECO	30 Jan 02	2ª Cia Fron
Cb	092554384-5	SÉRGIO COLMAN	23 Ago 02	2ª Cia Fron
Cb	019587183-5	WASHINGTON LUIS RODRIGUES DA SILVA	02 Jul 00	CAEx

PORTARIA Nº 209-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	018719233-1	JULIO COSTA NETTO	24 Jan 07	AMAN
Maj Inf	117973983-2	ALEXANDRE SOUZA COELHO	25 Fev 07	D Abst
Maj Art	018781653-3	EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS	01 Maio 08	DPEP
Maj Cav	020335624-1	MAURILIO SPENA	21 Fev 08	5º B Log
Maj QCO	019056542-4	PAULO SERGIO OLIVEIRA AMORIM	21 Abr 07	Cmdo 12ª RM
Maj Com	020350594-6	RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	14 Fev 09	Cmdo 1ª RM
Maj Art	049755333-9	WILLIMAR MURUCCI DO NASCIMENTO	12 Fev 09	B Mnt Av Ex
1º Ten QCO	062387074-8	ANDERSON ALVES DE AZEVEDO	27 Jan 09	Cmdo 1ª RM
Subten Int	018544713-3	AIRTON DE SOUZA ALVES	28 Jan 06	1º D Sup
Subten Sau	014771483-6	AURO FELIZOLA DE OLIVEIRA	30 Maio 09	Dst Sau Pqdt
Subten Eng	049893363-9	JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA	02 Maio 09	5º BE Cnst
1º Sgt Art	019477353-7	ALEXANDRE RICARDO NEVES DA SILVA	27 Jun 09	H Ge Porto Alegre
1º Sgt Inf	101029514-3	ANTONIO MARCELO COSTA DE SOUSA	31 Jan 09	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Com	030939144-9	EDEMAR KOSSOOSKI	31 Mar 09	3º B Com
1º Sgt Com	049889513-5	EDMILSON MENDES DE ANDRADE	28 Jan 09	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	052081694-3	EDSON GIOVANE CAPISTRANO	02 Fev 08	5º B Log
1º Sgt Mnt Com	018785633-1	EDVALDO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	28 Jan 09	B Mnt Av Ex
1º Sgt Inf	041991804-0	EVANDRO SOARES MONTEIRO	26 Jan 07	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	118003963-6	EVERALDO DA MOTA MAGALHÃES	26 Mar 09	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	049881273-4	FABIANO ARAÚJO ROSA	19 Maio 09	11º BI Mth
1º Sgt Mus	043804653-4	GERALDO JOSÉ LOPES	17 Jun 03	10º BI
1º Sgt Inf	018586113-5	GERSON DE BASTOS SOARES	20 Mar 09	PMZS
1º Sgt Inf	041960344-4	GILSON NUNES DE ANDRADE PEREIRA	25 Mar 09	CAEx
1º Sgt Eng	092559834-4	IVO BENEDITO	02 Fev 08	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Inf	101029944-2	JONAS COSTA DO NASCIMENTO	02 Fev 09	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	049891973-7	JOSÉ DA SILVA SOUSA	28 Jan 09	4º BE Cnst
1º Sgt Inf	047841483-2	JOSÉ WANDERLEI DUARTE MOREIRA	31 Jan 08	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Art	049892643-5	JULIO CESAR CANAVARRO DE OLIVEIRA	28 Jan 09	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	105198163-5	KENNEDY MARCOS SOARES	02 Fev 09	2º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB	067342943-7	MANOEL PEREIRA	02 Fev 09	CI Av Ex
1º Sgt Cav	049892073-5	MARCELO GOMES CORRÊA	10 Mar 09	EsAEx
1º Sgt Com	047722313-5	OSCAR JOSÉ CARDOSO	17 Jun 08	CECMA
1º Sgt Eng	049890373-1	PEDRO ALVES FERREIRA	28 Jan 09	4º BE Cnst
1º Sgt MB	019681623-5	ROBERTO AUCIDENE DE MELLO SANTANA	17 Jan 09	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	047853533-9	ROMILDO APARECIDO DE CARVALHO	20 Mar 09	SGEx
2º Sgt Mus	118255693-4	ELIENAI DE AZEVEDO VASCONCELLOS	25 Nov 07	23º BC
2º Sgt Mus	052073824-6	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS	10 Fev 08	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	118250663-2	JOSÉ CÍCERO DA SILVA CARVALHO	24 Mar 09	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	025560483-7	OSMAR VELOSO	29 Jan 05	B Av T
2º Sgt Com	042040604-3	ROBERTO BENHUR MACHADO CURBELLO	03 Mar 09	CMPA
3º Sgt QE	052099834-5	ADEMIRSO BORRERO CAMARGO	15 Fev 09	15º B Log
3º Sgt QE	020385714-9	CLÁUDIO IVAN JOAQUIM DA SILVA	07 Fev 09	22º B Log L
3º Sgt QE	118299333-5	ERITON BRAGA CARVALHO	09 Maio 09	COTER
3º Sgt QE	052087224-3	EUNIRBAS BARBOSA JUNIOR	07 Fev 09	5ª Cia PE
3º Sgt Mus	011675163-7	EVANDRO CARLOS OLIMPIO	27 Jan 02	AMAN
3º Sgt QE	052102204-6	GENILDO DO NASCIMENTO	02 Fev 08	15º B Log
3º Sgt QE	085700533-4	JEOVA CARDOSO SILVA	28 Jan 03	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt QE	020116494-4	JOSÉ CLARINDO FILHO	27 Jan 07	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Mus	031876024-6	RAUL ATILIANO MACHADO RIOS	06 Fev 09	3º BPE
Cb	018584193-9	CLAUDIO ALVES FERNANDES	28 Jan 06	CIG
Cb	099963543-6	JOSÉ JOILSON DIAS	27 Jan 07	Cia Cmdo CMO
Cb	019515503-1	MARCELO MÁXIMO ROCHA	07 Fev 09	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 210-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	025180852-3	MARCO ANTÔNIO RABELO DO AMARAL	07 Fev 06	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Inf	027582292-2	JOSÉ LUIZ CRUZ ANDRADE	08 Fev 09	DEE
Ten Cel Art	027581972-0	LUIZ ANTONIO MARQUES	15 Maio 09	COTER
1º Ten QAO	038519962-5	ANTONIO CARLOS DOS REIS PEREIRA	06 Jan 09	15ª CSM
1º Ten QAO	037986252-7	ARI LORENZET	05 Jan 08	Cmdo 3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	037995492-8	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	02 Fev 08	15ª CSM
1º Ten QAO	038624352-1	NILTON GUTIERRES ALVES JÚNIOR	27 Jan 09	10ª CSM
2º Ten QAO	057261822-1	ADEMIR BRIGATTO FERREIRA	27 Jan 09	4º CTA
2º Ten QAO	038551312-2	ALDO ALOIZIO ROSSIGNOLLO ROGGIA	28 Fev 09	Pq R Mnt/3
2º Ten QAO	065677302-5	JOSÉ CARLOS SANTOS	08 Jan 07	HFA
2º Ten QAO	014664253-3	OSIEL DE PAIVA GALVÃO	29 Mar 09	28ª CSM

PORTARIA Nº 211-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	026804892-3	ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Com	022586272-1	CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES	1º B Com
Ten Cel Art	078798332-9	JOSÉ GLADISTONE DA ROCHA	CDS
Ten Cel Eng	026806282-5	MARCOS ANTÔNIO MACHADO DE LIMA	CECMA
Maj Cav	018501013-9	FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA	10º Esqd C Mec
Maj Eng	020334704-2	RENATO DE SOUZA ARAUJO	5º BEC Bld
Cap Art	101057014-9	ALEXSANDRO RÉGIS VIEIRA DE LIMA	19º GAC
Cap QMB	020390044-4	ANGELO DE JESUS OLIVEIRA	9º B Sup
Cap Inf	031775724-3	GLERISTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	9º BI Mtz
Cap Inf	011155674-2	MARCO AURÉLIO RODRIGUES NUNES	6º BIL
2º Ten QAO	036582193-3	ANDERSON LUÍS SCHEIDEMANDEL	Pq R Mnt/3
Subten Com	014711203-1	CLAUDIO ALVES GOMES	1ª Cia GE
1º Sgt MB	019557603-8	EVANDRO DOS SANTOS ALVES	25º B Log (Es)
1º Sgt Com	049890023-2	MARCELO ANDRADE DOS SANTOS	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Eng	030934014-9	SÉRGIO IVAN LEÃO GLÓRIA	CMSM
2º Sgt Inf	033276614-6	ADRIANO DIAS DE VARGAS	29º BIB
2º Sgt Inf	102870394-8	ADRIANO JOSÉ LEITÃO TAVARES	3º BPE
2º Sgt Art	011232384-5	ADRIANO TORRES	29º GAC AP
2º Sgt Com	043474884-4	ALESSANDRO GOMES MONTEIRO	2º RCG
2º Sgt Inf	043408584-1	ALEXANDRE VALENÇA DE SOUZA	1º BG
2º Sgt Cav	093815864-9	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	10º R C Mec
2º Sgt Inf	102879064-8	ANTONIO RANIARY DO CARMO CORREA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Eng	043462764-2	CARLO AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS	Cia Cmdo 1ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Sau	011285444-3	DAVID DE SALES ARAÚJO JÚNIOR	23º BC
2º Sgt Inf	043414894-6	DISNEY FERREIRA CAVALCANTI	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Cav	043460364-3	DOUGLAS RIBEIRO DA CRUZ	20º RCB
2º Sgt MB	011285604-2	EDSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	Dst Op Psico
2º Sgt MB	019679903-5	EDUARDO FERREIRA LIMA	8º B Log
2º Sgt Mnt Com	011285874-1	FÁBIO ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	CITEx
2º Sgt Com	043462954-9	FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt MB	011285994-7	FERNANDO ALEX SOARES LIMA	20º RCB
2º Sgt Inf	102879284-2	FRANCISCO CLAUBER CARNEIRO BASTOS	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	101066304-3	FRANCISCO RÔMULO SANTOS GONSALVES	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	073631874-2	GHUTEMBERGUER TAVARES BARBOSA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	043477294-3	JADER CRISTIANO DE MORAIS	4ª Cia PE
2º Sgt Com	043442084-0	JOSIMAR LIMA VERDE DA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	043477434-5	LEONARDO MARTINS RODRIGUES	1º BE Cnst
2º Sgt Art	043418014-7	LEONARDO MASSAAKI MINAKAWA	17º GAC
2º Sgt Inf	043477474-1	LUIZ GUSTAVO DA SILVA SISTON	BGP
2º Sgt Mnt Com	011287214-8	LUIZ RAUL JARDIM DEROSI	3ª Cia F Esp
2º Sgt Sau	013009204-2	MARCO AURÉLIO RODRIGUES OLIVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Art	042017534-1	MARCOS PEREIRA FERNANDES	B Av T
2º Sgt Cav	043475844-7	MÁVERSON CELIO ELEOTERIO	17º B Log
2º Sgt Int	011287734-5	OTO ROBERTO PLENTZ FILHO	3º R C Mec
2º Sgt Inf	043409094-0	OZIEL GARCIA DE ARAÚJO	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	101077294-3	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	2º BIS
2º Sgt Art	043475924-7	RICARDO FERREIRA MENDES	9º GAC
2º Sgt MB	013009854-4	ROBSON LUCIANO ALVES CORREIA	3º B Sup
2º Sgt MB	019627893-1	ROBSON PIRES ROMA	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB	013009964-1	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	4ª Cia PE
2º Sgt Com	031870824-5	RUBEM JOSÉ ALVES SILVA	12º Cia Com L
2º Sgt Inf	072451334-6	SINVAL TORRES RODRIGUES JUNIOR	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	030984894-3	TIAGO DE PAULA LOPES	63º BI
2º Sgt Com	043442654-0	VALTER JÚNIO GONÇALVES	2º BIL
3º Sgt Inf	013035804-7	DEMETRIO ARAUJO BRASIL	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	053538774-0	ELIEL DA SILVA	1ª Cia Gd
3º Sgt Mus	093777134-3	FRANKLIN PIOVEZAN TEIXEIRA	44º BI Mtz
3º Sgt Eng	053571414-1	HUELINTON GARRISO ZANELATO	8º BE Cnst
3º Sgt QE	030594944-8	JOCELITO QUEVEDO FERREIRA	3º B Com
3º Sgt MB	043480914-1	JÚLIO CESAR FUZZATE	17º B Fron
3º Sgt Com	033411474-1	SÉRGIO STANGHERLIN DA SILVA	1º GAC SI
3º Sgt Art	033362854-3	VITOR PAULO SILVA ABREU	27º GAC

PORTARIA Nº 212-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	128657802-4	AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO	BMA
Ten Cel QMB	027583612-0	ARMANDO LEMOS	Cmdo 2ª RM
Maj Inf	020135743-1	CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA	CPOR/RJ
Maj Inf	018493963-5	GLADSTONE CORLET DOS SANTOS	20º BIB
Subten MB	014759533-4	AMARILDO PINTO DE SOUZA	25º B Log (Es)
Subten Cav	033648583-4	CLAUDIO ANTONIO DE MOURA PRESTES	Cia Cmdo 4ª RM
Subten Int	090674383-6	ELISSON VICENTE DE SOUZA	9º B Sup
Subten Com	011559443-4	JOÃO MACHADO COSTA	5º CTA
Subten Mnt Com	010583053-3	JORGE CABRAL DE LIMA	25º B Log (Es)
Subten Mnt Com	011549283-7	JOSE ROBERTO TADEU DE MELLO	B Es Com
1º Sgt Com	049875313-6	ANDRÉ LUIZ FREITAS DOS SANTOS	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Art	042016324-8	ANDRÉ SOARES RÄDER	3º GAA Ae
1º Sgt Com	031842754-9	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	21º B Log
1º Sgt Sau	036953723-8	ANTONIO CLAUDEMIR ROSADO CORTES	4º B Log
1º Sgt Art	041953264-3	ANTONIO ELIAS PEREIRA	2º GAC L
1º Sgt Inf	101029514-3	ANTONIO MARCELO COSTA DE SOUSA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Eng	042042844-3	DANIEL DOS SANTOS MELO	10º BE Cnst
1º Sgt Art	030711514-7	DEONEI RODRIGUES	19º GAC
1º Sgt Inf	042016744-7	EZEQUIEL DE SOUZA PERES	56º BI
1º Sgt Art	019225223-7	FRANCISCO ALVES DA SILVA	21ª Bia AA Ae Pqdt
1º Sgt Inf	041990724-1	GIOVANNI GIBSON DA SILVA	53º BIS
1º Sgt Com	041994584-5	IVAN PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	4º B Com
1º Sgt MB	019603303-9	JAIR VINICIUS DA CRUZ BORDALO	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	041976534-2	JOSÉ BENTO DOS ANJOS	2ª Cia Fron
1º Sgt Inf	041950144-0	JOSÉ CARLOS RUSSO RODRIGUES	DC Mun
1º Sgt Int	018786013-5	JOSÉ VALMIR DE SOUSA QUARESMA	17ª Ba Log
1º Sgt Int	062307014-1	LOURIVAL SOARES DA COSTA	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	041971664-2	MARCELO DOS SANTOS	B Av T
1º Sgt MB	018415563-8	MARCELO MOURA DE ASSIS	12º B Sup
1º Sgt Com	042017504-4	MARCOS AMÉRICO FRANÇA MARTINS	6ª Cia Com
1º Sgt MB	047842123-3	MARCUS VINICIUS TAVARES	AGSP
1º Sgt Sau	030573504-5	RAMÃO JURACI FRÓIS DE ARAÚJO	4º B Log
1º Sgt Sau	105117413-2	SAMIR ARAUJO DE CARVALHO	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	042020474-5	WAGNER OLIVEIRA DE LIMA	CECMA
1º Sgt Eng	049891363-1	WILLIAM TOMAZ DA SILVA	11º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	052088874-4	WILSON FOLMER CORREA	4º B Log
2º Sgt Cav	031851674-7	ADAIR JOSÉ CAMARGO DA SILVA	10º R C Mec
2º Sgt Inf	052131794-1	ALEXANDRE BRASIL PEREIRA	20º BIB
2º Sgt Cav	042020764-9	ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	2º RCG
2º Sgt Mus	112671334-4	ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA	1º RCG
2º Sgt Art	030925954-7	EVERALDO PANICK GODINHO	25º GAC
2º Sgt Inf	042016874-2	GILMAR ADRIANI DINALI	36º BI Mtz
2º Sgt Com	031870424-4	GILSON CORREIA PEREGRINO	3ª Cia/63º BI
2º Sgt MB	052157634-8	GIULIANO DE OLIVEIRA BUCKOSKI	59º BI Mtz
2º Sgt Eng	122954744-1	JANES GALVÃO DA COSTA	7º BE Cnst
2º Sgt Inf	052139234-0	KLEBER CESAR OSIPIS	5º B Sup
2º Sgt Inf	042049684-6	LAUZAMAR ELOI LIMA	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	042018584-5	LEONARDO DE SOUZA SOARES	12º BI
2º Sgt Eng	042042384-0	LUIZ CARLOS CAMPOS	B Av T
2º Sgt Cav	020369914-5	LUIZ PAULO OLIVEIRA ARRUDA	8º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	031912534-0	MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES	12º R C Mec
2º Sgt Inf	042021584-0	MELQUISEDEQUI DE CARVALHO COSTA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	019553863-2	ROBERSON CHARLES DO LIVRAMENTO DA FONSECA	21ª Bia AAe Pqdt
2º Sgt MB	019653693-2	ROGERIO SEVERO DE FREITAS	27º BI Pqdt
2º Sgt Com	031841604-7	RONALDO DE AVILA NUNES	9º RCB
2º Sgt Art	031864454-9	RUDIMAR ANTONIO DA SILVA	19º GAC
2º Sgt Com	031843184-8	SANDRO SANTOS DE LIMA	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	042038104-8	SILVIO LOPES DA SILVA	55º BI
2º Sgt Com	112704544-9	VALDEIR BALDUINO LEÃO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	052063104-5	ADRIANO ITAMAR DA COSTA DE LIMA	44º BI Mtz
3º Sgt QE	092587284-8	ALUIZO SOARES DA SILVA	17º R C Mec
3º Sgt QE	092608774-3	CLODONEU DE LACERDA PEREIRA	17º R C Mec
3º Sgt QE	019345283-6	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA ALVES	CI Op Esp
3º Sgt Mus	101083544-3	LUIS CARLOS DUARTE	17º B Fron
3º Sgt QE	118180723-9	MAURO LEILTON DO NASCIMENTO	CPEX
3º Sgt QE	112668194-7	PAULO HENRIQUE LOPES DE AMORIM	COTER
3º Sgt QE	092587164-2	RAMÃO OLIVEIRA MARQUES	17º R C Mec
3º Sgt Mus	093731134-8	ZAQUEU BERNARDINO DA ROCHA	1º B Com
Cb	092569974-6	ANTONIO RIBEIRO DE LACERDA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cb	031932274-9	CLAUDIRAM PEREIRA DA SILVA	12º R C Mec
Cb	092608784-2	DANIEL IZIDORO DOS SANTOS	17º R C Mec
Cb	092609584-5	DANIEL ROMEIRO MALDONADO	17º R C Mec
Cb	092590224-9	EDNEI RIBEIRO DANTAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	085897083-3	ELSO SIQUEIRA DA COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	092609334-5	ENEIR MARIANO DA SILVA	17º R C Mec
Cb	092609614-0	EVALDO GONÇALVES	17º R C Mec
Cb	062317364-8	JAIR OLIVEIRA GOMES	4ª Cia Gd
Cb	127599943-9	JOSÉ MOURÃO DA COSTA FILHO	C Fron Acre/4º BIS
Cb	092609164-6	PAULO CORTES MORAES	17º R C Mec
Cb	092608914-5	PEDRO ALMEIDA NETO	17º R C Mec
Cb	092586994-3	RUBEN ALVES OSTEMBERG	17º R C Mec

PORTARIA Nº 213-SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	034580012-2	ADALMIR DA SILVA	16ª CSM
2º Ten QAO	052576983-2	CARLOS ALBERTO RIGOTTI	33ª BI Mtz
Subten Int	018544713-3	AIRTON DE SOUZA ALVES	1º D Sup
Subten Inf	049791473-9	ÁLVARO FRANCISCO FERNANDES NETO	B Adm Ap Ibirapuera
Subten Inf	042138133-6	ALVARO ROBERTO FERREIRA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Subten MB	019251083-2	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA SOARES	Cia Cmdo 1ª RM
Subten MB	047766083-1	CLAUDIO LINO DOS SANTOS SILVA	2º B Log L
Subten MB	014830463-7	DALMOS ANTONIO AGNES	25º B Log (Es)
Subten Cav	036505903-9	GILMAR SAMPAIO SANTOS	8º Esqd C Mec
Subten Com	049875513-1	GIOVANI ALMEIDA ALVES	33ª BI Mtz
Subten Inf	049789123-4	JOSÉ ELECIR DA SILVA DORES	29º BIB
Subten MB	020098104-1	JOSE FELICIANO ROZA JUNIOR	Dst Ap Op Esp
Subten Mnt Com	019252493-2	LUIS CARLOS MACHADO PIRES	Pq R Mnt/3
Subten Inf	047766423-9	MANOEL LACERDA DO NASCIMENTO	C Fron Acre/4º BIS
Subten Inf	049875133-8	ONASSIS CARLOS DA SILVA	36ª BI Mtz
Subten Inf	049702553-6	OSNY BENEDITO DE OLIVEIRA	7º BIB
Subten Cav	049701843-2	SAMUEL BATISTA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	030719934-9	ADALMIR CLEVERSON DALMAGRO	3º R C Mec
1º Sgt Inf	049881193-4	ARMANDO VICENTE DA SILVA FILHO	38ª BI
1º Sgt MB	059115673-2	CEZAR FIGUEIREDO	15º B Log
1º Sgt MB	052081694-3	EDSON GIOVANE CAPISTRANO	5º B Log
1º Sgt Com	019268243-3	ELIESER JOSÉ VIEIRA	71ª BI Mtz
1º Sgt Inf	059158753-0	ISAC DOS SANTOS	19ª BI Mtz
1º Sgt Inf	105113193-4	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	2ª Cia Fron
1º Sgt Art	030704164-0	JAIR FELICIO FRIDRISZEWSKI	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	049881983-8	JÚNIOR AUGUSTO SATURNINO	38ª BI
1º Sgt Inf	018795693-3	MARCOS JOSÉ DA ROSA NOGUEIRA	DC Mun
1º Sgt Mus	019431663-4	RENATO AFONSO DA SILVA	10ª R C Mec
1º Sgt MB	014616433-0	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	2º GAC L
2º Sgt Mus	030651764-0	ADELAR RODRIGUES	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Mus	052087574-1	JOEL DE OLIVEIRA	28ª GAC
2º Sgt Mus	118250663-2	JOSÉ CÍCERO DA SILVA CARVALHO	14ª BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	052099834-5	ADEMIRSO BORRERO CAMARGO	15º B Log
3º Sgt QE	099934803-0	CARLOS SILVESTRE PESSOA	17º R C Mec
3º Sgt QE	030901114-6	DEONIR MAZIERO	29º BIB
3º Sgt QE	052087224-3	EUNIRBAS BARBOSA JUNIOR	5ª Cia PE
3º Sgt QE	127547283-3	FRANCISCO ANDRADE LIMA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	052102204-6	GENILDO DO NASCIMENTO	15º B Log
3º Sgt QE	097175203-5	HÉLCIO RAMÃO MACHADO	17º R C Mec
3º Sgt QE	030899644-6	JACSON RANGEL DE OLIVEIRA	Dep Subs Santa Maria
3º Sgt QE	085700833-8	MANOEL DE JESUS LAGO E SILVA	50º BIS
3º Sgt QE	020349984-3	MARCELO FRANCISCO	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	053927483-7	PAULO DE OLIVEIRA PADILHA	5º B Sup
3º Sgt QE	127522383-0	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE LIMA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	076028503-1	RONALDO MARTINS MACHADO	14º B Log
3º Sgt QE	052092254-3	SADI ISBRECHT	5º RCC
3º Sgt Mus	052078204-6	WILLIAM LUIZ FERNANDES	28º GAC
3º Sgt QE	036994553-0	ZEDEIR DA MOTA FONTOURA	6º RCB
Cb	127563473-9	ANTONIO BENEDITO SALES DE OLIVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	092559294-1	FRANCISCO HERBET DE SOUZA	C Fron Rondonia/6º BIS
Cb	092559154-7	MARCELINO DE OLIVEIRA BATISTA	9º GAC
Cb	019515503-1	MARCELO MÁXIMO ROCHA	27º BI Pqdt
Cb	019515523-9	MARCO ANTONIO DE SOUZA	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 214–SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Dent	036858323-3	GILBERTO VIDAL DE MORAES	Pol Mil Porto Alegre
Maj Inf	016555162-3	JAMES CORLET DOS SANTOS	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Com	023241963-0	MAURICIO PERES DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª Bda C Mec
Cap QAO	021895182-0	CARLOS ALBERTO MAIRES	B Mnt Sup Av Ex
Cap QEM	011539494-2	JUACY ADERALDO MENEZES	Cmdo 12ª RM
1º Ten Med	123983234-6	ANTONIO VALENTE VALENÇA FILHO	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten Med	010094665-6	CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA	H Ge Recife

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Inf	011425024-4	CESAR MONTENEGRO JUSTO	Cmdo 10ª RM
1º Ten QMB	021648194-5	ÉDER ANDRADE BALCONI	5º B Log
1º Ten Inf	013178154-4	JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO	24º BC
1º Ten Inf	013178264-1	JOSÉ WESLEY DE ARAÚJO LUZ	23º BC
1º Ten Inf	021649034-2	RODRIGO VIEIRA RAMOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Ten Eng	013178234-4	RONALD FERNANDES PEDRA	8º BE Cnst
1º Ten Inf	013175214-9	UBIRAJÁ SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO	71º BI Mtz
2º Ten OFT	120007835-8	GERSON CÉZAR PINTO RIBEIRO NETO	C Fron Rio Negro/5º BIS
Subten Com	047765093-1	CIRO SOUZA DE OLIVEIRA	20º B Log Pqdt
Subten Cav	033648583-4	CLAUDIO ANTONIO DE MOURA PRESTES	Cia Cmdo 4ª RM
Subten Cav	010397773-2	EDSON DOS SANTOS EVANGELISTA	20º RCB
Subten Mus	036655213-1	JORGE BERGHAHN	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Subten Art	043762223-6	NOEL TORQUATO RIBEIRO	22º GAC/Ap
1º Sgt MB	019503033-3	ANDRÉ MACHADO DA SILVA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Sau	014794263-5	JOÃO LUIZ MORAES DE CARVALHO	H Ge Belém
1º Sgt Inf	041971664-2	MARCELO DOS SANTOS	B Av T
1º Sgt Com	041977734-7	MARCO ANTONIO PEIXOTO	23ª Cia Com SI
1º Sgt Com	030923394-8	OLDECIR NUNES DE COUTINHO	8º BE Cnst
1º Sgt MB	049754693-7	PAULO ROBERTO GARCIA	EsSA
1º Sgt MB	019604563-7	ROMEU FORNY	AGR
2º Sgt Inf	042034434-3	ADÃO DE OLIVEIRA	71º BI Mtz
2º Sgt MB	013004074-4	ALEXANDRE MORAES DE LEMOS	IME
2º Sgt Art	033282684-1	ANDERSON FETZER RODRIGUES	10º GAC SI
2º Sgt Inf	101077174-7	ANTONIO WAGNER FARIAS PEREIRA	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	043476794-3	CLEITON TORRES	B Av T
2º Sgt Inf	101085624-1	EDSON JOSE DOS SANTOS	71º BI Mtz
2º Sgt MB	011285994-7	FERNANDO ALEX SOARES LIMA	20º RCB
2º Sgt MB	011465464-3	MARCOS CLEMENTINO DE SOUZA SILVA	27º B Log
2º Sgt Cav	033238994-9	OLMIRO DA SILVA NUNES	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Mnt Com	011204304-7	PAULO CESAR DA CUNHA JUNIOR	25º B Log
2º Sgt Inf	052069264-1	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	3º BPE
2º Sgt Mus	019458073-4	PAULO SILVA	2º RCG
2º Sgt Corn/Clarim	052174554-7	RODONEI TOMAZ DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	030984894-3	TIAGO DE PAULA LOPES	63º BI
3º Sgt Mnt Com	013197754-8	ALEXANDRE ULGUIM DE LIMA	1º CTA
3º Sgt Inf	102894304-9	BURANDAY ANDRADE SILVA	54º BIS
3º Sgt Inf	043534844-6	CARLOS ROBERTO LESSA LUZES	54º BIS
3º Sgt Com	043541014-7	CÉLIO DA SILVA	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Inf	043535004-6	DENILSON DA MOTA MELO	38º BI
3º Sgt Inf	043535104-4	EDINEY DE ASSIS DA COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Sau	010025815-1	EDSON DE SOUSA BORGES	H Ge Fortaleza
3º Sgt Inf	043535504-5	GILSON DE ARAÚJO FERNANDES	23º BC
3º Sgt Eng	040016685-6	GLAYDSON DA SILVA BERNARDO	9º BE Cnst
3º Sgt Inf	043535724-9	JUCILEI TOMAZ RODRIGUES	54º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	011309864-4	LEANDRO MACEDO DA SILVA	53º BIS
3º Sgt Inf	043535984-9	LUIZ GUSTAVO RAMOS SANTOS	6º BIL
3º Sgt Inf	033356814-5	MARCIO MOURA DE OLIVEIRA	29º BIB
3º Sgt Inf	043536494-8	ROBERTO SAMUEL PEREIRA PINTO	38º BI
3º Sgt Cav	033366794-7	ROBSON DE LIMA DOS SANTOS	9º RCB
3º Sgt Mnt Com	013197224-2	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA TITONELI	AGR
3º Sgt Inf	043536844-4	WESLEY ALVES DE SOUZA	54º BIS

PORTARIA Nº 215–SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	011455983-4	NILSON LACORTE MORAIS	11º BE Cnst
Cap Inf	020390514-6	EDMAR LOIRI CORDEIRO	5ª Cia PE
1º Ten QAO	037958412-1	EDSON LUIS CARDOSO FLORES	EME
2º Ten QAO	065677302-5	JOSÉ CARLOS SANTOS	HFA
Subten Inf	011508103-6	JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	047766423-9	MANOEL LACERDA DO NASCIMENTO	C Fron Acre/4º BIS
Subten Inf	011662493-3	OSEAS FERREIRA DA SILVA	17ª Ba Log
1º Sgt Cav	041978524-1	CLAUDIOMIRO JARDIM DORNELES	4º CTA
1º Sgt Com	031843144-2	ROMILDO DA COSTA NOGUEIRA	5º B Log
2º Sgt Inf	033276614-6	ADRIANO DIAS DE VARGAS	29º BIB
2º Sgt Inf	011210324-7	ANDRÉ BARBOSA LUIZ	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Int	013008974-1	MARCELO DE FREITAS CARDOSO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Mnt Com	013071154-2	MAURICIO SANTANA DE SOUZA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Int	011466384-2	VOLNEY LUCIANO ALVES	CECMA
3º Sgt Art	043515464-6	ANTONIO CARLOS NICOLETTI	10º GAC SI
3º Sgt Int	013194614-7	FÁBIO CRISTIANO FELIPPIN	9º B Sup
3º Sgt QE	085877023-3	MAURO SMITH SANTOS	Pq R Mnt/8

PORTARIA Nº 216–SGEx, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	047696672-6	CESAR ROBERTO BORGES MULINA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Subten Eng	011659933-3	SERGIO RICARDO DA SILVA	9º BE Cnst
2º Sgt Mnt Com	123974094-5	AUDÍSIO VALE LEITE	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Mus	082802704-5	JOSÉ LEONIDAS DE SOUZA E SILVA	2º R C Mec
Cb	127595103-4	ELCIMAR BENTO BRAGA	54º BIS
Cb	085897083-3	ELSO SIQUEIRA DA COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	127547823-6	RONALDO ESTELIO MENDONÇA DE SENA	7º BE Cnst

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército